



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4425 - Quarta-feira, 16 de janeiro de 2013  
**Divulgação:** Quarta-feira, 16 de janeiro de 2013 **Publicação:** Quinta-feira, 17 de janeiro de 2013

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

#### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a pedido, em relação a HELIA KARINE MONTEIRO CORREIA, 926600/1, o Ato 901, de 07/11/2008, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/11/2008, que admitiu temporariamente para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde/Temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02/10/2012, com base na Lei 7.770, de 19/01/1996, através do Ato 3035, de 07/01/2013 (processo 001.039810.12.7).

**CESSA**, a pedido, em relação a LUCIANA MENDES FERRI, 926453/1, o Ato 901, de 07/11/2008, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/11/2008, que admitiu temporariamente para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde/Temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18/09/2012, com base na Lei 7.770, de 19/01/1996, através do Ato 3033, de 07/01/2013 (processo 001.039796.12.4).

**NOMEIA** no cargo de FISIOTERAPEUTA, ES.1.21.NS.A, o candidato aprovado no Concurso Público 453, homologado em 31/03/2009, MAHMUD AHMAD ISMAIL MAHMUD, 15º lugar, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legalno artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do ato 83 de 14/01/2013 (processo 001.001164.12.0, autorizado em 27/12/2012).

#### **DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** em caráter efetivo 105º lugar – EDUARDO CZARNOBAY GARBIN; 106º lugar – RENAN DIAS; 107º lugar – LUIZ GUSTAVO RIGON ; 108º lugar – FABIANA THEREZINHA WINTER ; 109º lugar – TAMIRES BARCELLOS PERON ; 110º lugar – RAFAEL SOMMER ; 111º lugar – DOUGLAS CELITO PEREIRA FEIJOO ; 112º lugar – GIULIANA FERRARO ; 113º lugar – VANESSA GONÇALVES MACIEL ; 114º lugar – JEISON PHILOMENA MOLINA ; 115º lugar – ALEXANDRE FRANCISCO BITTENCOURT MARQUES ; 116º lugar – JENNIFER POLISENI SILVEIRA ; 117º lugar – LUCAS SCHENKEL SCHIEFERDECKER ; 118º lugar – FELIPE VIANA PARAYBA, aprovados no Concurso público 74, homologado em 10/02/2012, no cargo de Assistente Administrativo, AA.2.04.06, para cumprirem Estágio Probatório, com carga horária de 30 horas semanais, sendo convocadas para o Regime Especial de Tempo Integral, através do Ato 19 de 10/01/2013 (processo 003.000888.12.5).

#### **GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**READAPTA** VALTESIR LUIS LANDO, 740023, no cargo de Operador de Subestação, lotado na Coordenação de Operação de Sistemas, Gerência de Distribuição e Coleta, excluindo do rol de suas atribuições as seguintes tarefas: lubrificar e engraxar os motores, bombas e outros aparelhos; auxiliar na montagem e conserto dos aparelhos, maquinismos, motores e instalações hidráulicas e elétricas e outros dispositivos; eventualmente executar pequenos sérvios de solda, abrir roscas; e auxiliar mecânicos e eletricitas, através do Ato 007 de 03/01/2013 (processo 003.003325.11.3).

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** RAFAEL CAMBRAIA CALIXTO, 727201, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe II, Equipe de Almoxarifado II, a contar de 01/08/2012, através do Ato 11 de 07/01/2013 (processo 003.004321.12.0).

**DESIGNA** JAQUELINE BALCONI, 373099, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe III, Equipe de Gestão do Recebimento, a contar de 01/08/2012, através do Ato 12 de 07/01/2013 (processo 003.004321.12.0).

**DESIGNA** JAQUELINE FLORES TEIXEIRA, 867205, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe II, Equipe de Almoxarifado I, a contar de 01/08/2012, através do Ato 13 de 07/01/2013 (processo 003.004321.12.0).

**DESIGNA** CESAR BENEDITO GABIN, 723906, agente de serviços externos, AC20104, para exercer a função gratificada gerente da Gerência de Atendimento ao Cliente, a contar de 26/12/2012, através do Ato 04 de 02/01/2013 (processo 003.007483.12.0).

**DESIGNA** CELSO CORREA DOS PASSOS, 709831, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, da Equipe de Gestão do Recebimento, 90423000, em substituição a JAQUELINE BALCONI, 373099, no período de 01/08/2012 a 03/08/2012, por substituição de outra função gratificada, através da Portaria 38 de 07/01/2013 (processo 003.004321.12.0).

**DESIGNA** MAYRHOFER ALEXANDRA, 381795, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico II, Diretoria de Relacionamento com o Cliente, 88000000, em substituição a SANDRA REGINA CAREY OLIVEIRA, 699941, no período de 02/01/2013 a 21/01/2013, por férias, através da Portaria 133 de 10/01/2013 (processo 003.004030.12.5).

**DESIGNA** RITA DE CASSIA VECCHIO MOREIRA, 188442, para responder pela função gratificada de Coordenadora da Central de Atendimento, 88120000, em substituição a ALEXANDRA MAYRHOFER, 381795, nos períodos de 02/01/2013 a 21/01/2013, por substituição de outra função gratificada, e de 13/02/2013 a 04/03/2013, por férias, através da Portaria 134 de 10/01/2013 (processo 003.004030.12.5).

**DESIGNA** MARIA LUCIA DA SILVA, 699886, para responder pela função gratificada de Assistente de Gabinete, Diretoria de Relacionamento com o Cliente, 88000000, em substituição a ROGER FERNANDO DUZATTI BENITES, 560938, no período de 13/02/2013 a 04/03/2013, por férias, através da Portaria 135 de 10/01/2013 (processo 003.004030.12.5).

**DESIGNA** MARIA LUCIA DA SILVA, 699886, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, Equipe Turno da Trade, 88122000, em substituição a RITA DE CASSIA VECCHIO MOREIRA, 188442, no período de 02/01/2013 a 21/01/2013, por substituição de outra função gratificada, através da Portaria 136 de 10/01/2013 (processo 003.004030.12.5).

**DESIGNA** LAURA MARIA MIRANDA DA SILVA BENITES, 696770, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, Equipe Turno da Manhã, 88121000, em substituição a LETICIA PERES COUTO, 716975, no período de 04/02/2013 a 23/02/2013, por férias, através da Portaria 136 de 10/01/2013 (processo 003.004030.12.5).

**DISPENSA** CESAR BENEDITO GABIN, 723906, agente de serviços externos, AC20104, da função gratificada assistente técnico I da Gerência de Atendimento ao Cliente, a contar de 26/12/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 03 de 02/01/2013 (processo 003.007483.12.0).

**DISPENSA** RAFAEL CAMBRAIA CALIXTO, 727201, da função gratificada de Líder de Equipe III, Equipe de Gestão do Recebimento, a contar de 01/08/2012, através do Ato 08 de 07/01/2013 (processo 003.004321.12.0).

**DISPENSA** JAQUELINE BALCONI, 373099, da função gratificada de Líder de Equipe II, Equipe de Almoxarifado I, a contar de 01/08/2012, através do Ato 09 de 07/01/2013 (processo 003.004321.12.0).

**DISPENSA** JAQUELINE FLORES TEIXEIRA, 867205, da função gratificada de Líder de Equipe II, Equipe de Almoxarifado II, a contar de 01/08/2012, através do Ato 10 de 07/01/2013 (processo 003.004321.12.0).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** a contar de 01/01/2013, GILBERTO LUIS AMBROZIO DIAS, 166136, guarda municipal, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Equipe de Vigilância, da Coordenação de Infra-estrutura e Recursos Humanos, 14150001, 31501017, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 006 de 11/01/2013.

**DESIGNA** a contar de 01/01/2013, JOSE CARLOS SOARES, 675717, carpinteiro, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Serviço, da Unidade de Operações, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14120001, 31603006, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 008 de 11/01/2013.

**DESIGNA** a contar de 01/01/2013, FRANCISCO SILVEIRA EUFRASIO, 675262, operário, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Serviço, da Unidade de Operações, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14120001, 31603006, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 010 de 11/01/2013.

**DESIGNA** a contar de 01/01/2013, ROGERIO DE ISIDORO, 675419, operário, para exercer a Função Gratificada de Responsável por Atividades, da Unidade de Operações, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14130003, 31603006, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 012 de 11/01/2013.

**DISPENSA** a contar de 01/01/2013, BRENO SANTOS DE OLIVEIRA, 676680, guarda municipal, da Função Gratificada de Chefe da Equipe de Vigilância, da Coordenação de Infra-estrutura e Recursos Humanos, 14150001, 31501017, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 005 de 11/01/2013.

**DISPENSA** a contar de 01/01/2013, JULIO CESAR ALVES DUTRA, 296147, pedreiro, da Função Gratificada de Encarregado de Serviço, da Unidade de Operações, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14120001, 31603006, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 007 de 11/01/2013.

**DISPENSA** a contar de 01/01/2013, ROGERIO DE ISIDORO, 675419, operário, da Função Gratificada de Encarregado de Serviço, da Unidade de Operações, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14120001, 31603006, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 009 de 11/01/2013.

**DISPENSA** a contar de 01/01/2013, LUIZ HENRIQUE SARAIVA DA ROSA, 112012, operário, da Função Gratificada de Responsável por Atividades, da Unidade de Operações, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14130003, 31603006, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 011 de 11/01/2013.

**EXONERA** JOSE MARCOS MULLER DEL FABBRO, 1065670, do cargo em comissão de Coordenador da Coordenação de Planejamento e Controle Orçamentário, do Gabinete do Diretor-Geral, 14270001, 31700001, a contar de 14/01/2013, com base no artigo 71, inciso II letra a, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 014 de 14/01/2013 (Memo 14/13 GDG).

**EXONERA** SIMONE DA COSTA FORNARI, 162751, do cargo em comissão de Assistente, do Gabinete do Diretor-Geral, 24250001, 31900001, a contar de 01/01/2013, com base no artigo 71, inciso II letra a, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 015 de 14/01/2013 (Memo 02/13 GDG).

**EXONERA** REJANE SANTOS TELLES, 163846, Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14260001, 31603003, a contar 01/01/2013, com base no artigo 71, inciso II letra a, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 017 de 14/01/2013 (Memo 15/13 GDG).

**NOMEIA** SIMONE DA COSTA FORNARI, 162751, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Equipe de Assessoramento e Regularização Fundiária, da Unidade de Direito Urbanístico e Regularização Fundiária, 14350001, 31501006, em substituição a BÁRBARA LETICIA G. BAUMGARTEN em férias no período de 01/01/2013 a 15/01/2013, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 016 de 14/01/2013 (Memo 06/13 GDG).

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** pensão por morte a contar de 15/10/2012, ao(s) dependente(s) de MARTA PLASTINA BUCHHOLZ, 20337.2, falecido(a) em 15/10/2012, Estatutário(a), Professor, ED-1.03.M5.D.08-0, 20h, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento proporcional a 9212/10950 dias avos, Ato 1652, de 08/09/1989, modificado pelo 2130, de 18/12/1995, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 19/6/1964, no valor total mensal correspondente ao valor acrescido de 70%, sobre nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a PLINIO BARBOSA IZOLAN, 7582.0, CPF 076.260.020-91, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 02/12; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. CPF do(a) ex-servidor(a): 055 478 650 87, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 770 57, através do Ato 3455, de 20/12/2012, (processo(s) 009.005973.12.0). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**". (retificado)

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 15/12/2012, ao(s) dependente(s) de NEDE LUIZ PEREIRA MONTEIRO, 71199.0, falecido(a) em 15/12/2012, Estatutário, Operador de Subestação, OB.2.04.04.C.06-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido(a) em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 30/07/1992, no valor total mensal correspondente a 100%, da remuneração do(a) ex-servidor(a), rateado a razão de: 100% a ANELISE BRUNING MONTEIRO, 7584.6, CPF 183.466.770-49, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. CPF do(a) ex-servidor(a): 293.197.220-72, PASEP do(a) ex-servidor(a): 108 043 762 60, através do Ato 19, de 08/01/2013, (processo(s) 009.005963.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA** em relação ao ex-servidor ORLANDO REY, 25043.1, falecido(a) em 27/01/2000, Estatutário, Operador de Estação de Tratamento, OP-2.05.06.D.08-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 609, de 04/10/1990, a contar 01/08/1990, modificado pelo 89, de 16/03/1999, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 21/06/1965, quanto ao valor mensal da pensão para correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão do vencimento do cargo que passa a ser 06, código do cargo OP-2.05.06, rateado à razão de: 100% a HELMA DOS SANTOS REY, 1476.1, CPF 252.008.010-87, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigos 13, 14 e 17 da Lei 11.252/12; Lei 11.080/11. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): média de horas extras - Ato 31, de 17/01/00 (processo 03.003221.99.7), referência D - Ato 31, de 17/01/00 (processo 03.003221.99.7), CPF do(a) ex-servidor(a): 070.206.940-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 392 675 87, através do Ato 3154, de 07/12/2012, (processo(s) 009.003670.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA** em relação ao ex-servidor ORLANDO REY, 25043.1, falecido(a) em 27/01/2000, Estatutário, Operador de Estação de Tratamento, OP-2.05.06.D.08-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 609, de 04/10/1990, a contar de 01/08/1990, modificado pelo 89, de 16/03/1999, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 21/06/1965, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão para correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irreducibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a HELMA DOS SANTOS REY, 1476.1, CPF 252.008.010-87, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): média de horas extras - Ato 31, de 17/01/00 (processo 03.003221.99.7), referência D - Ato 31, de 17/01/00 (processo 03.003221.99.7), Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12, CPF do(a) ex-servidor(a): 070.206.940-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 392 675 87, através do Ato 3155, de 07/12/2012, (processo(s) 009.003670.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA** em relação ao ex-servidor EDOMAR REIS, 30125.9, falecido(a) em 16/03/2001, Estatutário, Contínuo, AC-2.02.03.C.05-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 670, de 09/08/1989, modificado pelo Ato 275, de 29/04/1997, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 03/04/1973, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão para correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irreducibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a EVA REIS, 4164.0, CPF 262.568.860-20, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Readaptado de Servente de Laboratório para Contínuo - Ato 868, de 07/11/88 (processo 003.005947.86.3), serviço extraordinário - Ato 195, de 26/05/99 (processo 003.003452.97.2), Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12, CPF do(a) ex-servidor(a): 183.451.740-00, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 519 917 30, através do Ato 3188, de 07/12/2012, (processo(s) 009.003607.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA** em relação ao ex-servidor JOÃO CORREA DA SILVA, 25062.1, falecido(a) em 24/04/2002, Estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.D.10-02, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 429, de 14/09/1999, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 09/08/1965, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão para correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irreducibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a MARIA IDE FLORES JACQUES SOUZA, 4560.9, CPF 399 175 500 97, companheira, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12, CPF do(a) ex-servidor(a): 078.233.390-72, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 392 679 19, através do Ato 3149, de 07/12/2012, (processo(s) 009.003991.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA** em relação ao ex-servidor CARLOS ESCOUTO, 804.5, falecido(a) em 28/07/1995, Estatutário, Contínuo, AC-2.02.03.D.07-02, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 198, de 15/02/1993, modificado pelo 502, de 30/09/1998, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 16/01/1962, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão para correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irreducibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a CIRA DE LIMA ESCOUTO, 5589.7, CPF 425 315 780-72, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Readaptado de Operador de Subestação para Contínuo - Ato 519, de 02/08/83 (processo 003.003844.82.0), Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12, CPF do(a) ex-servidor(a): 140 256 040-00, PASEP do(a) ex-servidor(a):

100 255 309 65, através do Ato 3508, de 07/12/2012, (processo(s) 009.003983.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ** em relação ao ex-servidor PEDRO FREITAS SENANDE, 471.3, falecido(a) em 29/10/1995, Estatutário, Operário Especializado, OB-2.05.02.D.11-02, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 487, de 14/10/1992, modificado pelo Ato 367 de 10/08/1999, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 21/6/1957, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão para correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a MARIA EUNICE AZEVEDO SENANDE, 2610.4, CPF 594 553 570-20, Filha Inválida, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa sem regime, artigo 3º, parágrafo 2º, da Lei 11.245/12, CPF do(a) ex-servidor(a): 502 112 180-49, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 355 17, através do Ato 3339, de 10/12/2012, (processo(s) 009.003996.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ** em relação ao ex-servidor RENATO LADWIG, 30080.6, falecido(a) em 05/04/2008, Estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.10-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 594, de 26/05/06, a contar de 09/03/06, modificado pelo 1051, de 19/06/12, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 31/03/1975, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão para correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a CECINA TEIXEIRA LADWIG, 6255.4, CPF 975.364.900-20, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, com alteração da Emenda Constitucional 70/12, artigo 6ºA; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12, através do Ato 3326, de 10/12/2012, (processo(s) 009.005506.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ** em relação ao ex-servidor PEDRO NUNES DA SILVA, 221.2, falecido(a) em 01/05/1982, Estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.C.05-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 117, de 08/07/1970, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 09/07/1947, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão para correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a CÉLIA NETTO DA SILVA, 579.3, CPF 891.035.560-34, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12, através do Ato 3340, de 10/12/2012, (processo(s) 009.004024.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ** em relação ao ex-servidor JOÃO ASSIS MORAES MOTTA, 3786.1, falecido(a) em 01/12/2010, Estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.B.04-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 60, de 16/01/06, a contar de 04/08/05, modificado pelos 862 e 863, de 19/06/2012, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 30/07/1992, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão para correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a GERACI RODRIGUES DE SIQUEIRA, 7162.1, CPF 335.315.520-15, companheira, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, com alteração da Emenda Constitucional 70/12, artigo 6ºA; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12, CPF do(a) ex-servidor(a): 236.946.370-87, PASEP do (a) ex-servidor(a): 106 240 841 80, através do Ato 3466, de 10/12/2012, (processo(s) 009.005292.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ** em relação ao ex-servidor JOÃO ANTÔNIO FLORES MACHADO, 25707.1, falecido(a) em 10/04/2011, Estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.D.11-02, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 20, de 06/01/2006, a contar de 09/08/2005, modificado pelo 1038, de 19/06/2012, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 03/06/1970, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão para correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a NILDA ARAÚJO ROSA MACHADO, 7113.4, CPF 489.444.400-34, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, com alteração da Emenda Constitucional 70/12, artigo 6ºA; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Readaptado de Instalador Hidrossanitário para Operador de Subestação - Ato 1187, de 14/11/1989 (processo 003.0012408.89.1), Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12, CPF do(a) ex-servidor(a): 111.133.160-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 393 77, através do Ato 3328, de 10/12/2012, (processo(s) 009.005294.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ** em relação ao ex-servidor VITOR DA SILVEIRA, 1090.0, falecido(a) em 25/07/1993, Estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.D.09-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 1233, de 01/12/1989, modificado pelo 361, de 03/08/1998, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em

22/07/1957, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão para correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irreduzibilidade do benefício, rateado à razão de: 50% a ELI AMADOR DA SILVEIRA, 965.4, CPF 885.669.940-00, cônjuge, 50% a MARIA NOELY SILVEIRA, 2758.1, CPF 403.131.580-53, filha, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): gratificação de insalubridade de grau máximo (40%) - Ato 50, de 12/01/93, modificado pelo Ato 686, de 05/11/01 (processo 03.002937.90.5), Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12, CPF do(a) ex-servidor(a): 025.010.310-91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 280 30, através do Ato 3405, de 12/12/2012, (processo(s) 009.003959.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ** em relação ao ex-servidor CLEMENTE PIUCO, 985.2, falecido(a) em 04/11/1989, Estatutário, Carpinteiro, OP-2.08.04.C.08-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 150, de 07/04/1980, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 23/01/1956, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão para correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irreduzibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a EDITE PEREIRA DE MATOS, 922.5, CPF 294.184.020-68, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência B - Ato 381, de 03/07/86, Referência C - Ato 252, de 01/02/89, Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa sem regime, artigo 3º, parágrafo 2º, da Lei 11.245/12, CPF do(a) ex-servidor(a): 168.624.650-15, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 368 82, através do Ato 3454, de 11/12/2012, (processo(s) 009.004021.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ** em relação ao ex-servidor JOÃO DA ROSA, 30036.8, falecido(a) em 19/03/2002, Estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.C.07-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento proporcional a 11466/12775 dias, Ato 233, de 14/05/1996, modificado pelo 428, de 21/08/1998, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 11/01/1973, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão para correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irreduzibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a CARMELITA SILVA DA ROSA, 4677.1, CPF 498.298.820-04, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12, CPF do(a) ex-servidor(a): 157.171.600-97, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 679 015 03, através do Ato 3327, de 11/12/2012, (processo(s) 009.003993.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ** em relação ao ex-servidor ADEMAR MARTINS DOS SANTOS, 791.4, falecido(a) em 02/08/1974, Estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.C.05-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 238, de 04/06/1974, a contar de 13/12/1973, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 24/12/1948, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão para correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irreduzibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a MARLENE SILVA DOS SANTOS, 2928.0, CPF 200.022.540-34, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 317 83, através do Ato 3399, de 20/12/2012, (processo(s) 009.004031.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ** em relação ao ex-servidor NELSON MANOEL PAES, 757.5, falecido(a) em 01/07/2003, Estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.D.10-02, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 979, de 06/12/1988, modificado pelo 30, de 17/01/1997, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 25/10/1956, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão para correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irreduzibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a LOURENA MARIA PAES E PAES, 4928.8, CPF 708.088.480-20, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Gratificação de insalubridade grau médio(20%) - Ato 386, de 19/04/1993 (processo 003.012550.90.6), Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12, CPF do(a) ex-servidor(a): 055.182.530-87, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 392 672 18, através do Ato 3402, de 20/12/2012, (processo(s) 009.006033.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ** em relação ao ex-servidor WOLNEY GOMES SEVERO, 1793.9, falecido(a) em 31/08/2002, Estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.A.05-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 1149, de 20/12/1993, a contar de 18/11/1993, modificado pelo 259, de 05/04/2001, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 01/09/1976, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão para correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irreduzibilidade do benefício, rateado à razão de: 25% a EONICE MARIA MENA DE SOUZA, 4736.5, CPF 533.109.500-34, companheira, 25% a PÂMELA DE SOUZA SEVERO, 4737.3, CPF 014.895.890-74, filha, 25% a PATRICK DE SOUZA SEVERO, 4738.1, CPF 014.895.820-61, filho, 25% a PYETRA DE SOUZA SEVERO, 4739.9, CPF 014.895.790-01, filha, com base no

artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Avanços Trienais - Ato 375, de 24/07/2000 (processo 003.008393.96.6), Gratificação adicional 15% - Ato 375, de 24/07/2000 (processo 003.008393.96.6), Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12, CPF do(a) ex-servidor(a): 220.357.610-34, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 664 608 17, através do Ato 3392, de 21/12/2012, (processo(s) 009.004005.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação à servidora SANDRA JUSSANIRA DE ALMEIDA PELLIN, 69550.9, estatutária, Farmacêutico, ES-2.14.NS.D.09-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa e excluindo a gratificação GIT a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 05467896091, através do Ato 3594, de 28/12/2012. (processo 009.005192.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação à servidora MARIA TEREZA VON MENGDEN DA SILVA, 69343.4, estatutária, Administrador, ES-2.01.NS.D.08-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa e excluindo a gratificação GIT a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 01481517015, através do Ato 3596, de 28/12/2012. (processo 009.004874.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação à servidora MARLI HOCH, 51113.7, estatutária, Farmacêutico, ES-2.14.NS.D.11-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa e excluindo a gratificação GIT a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 23921005000, através do Ato 3595, de 28/12/2012. (processo 009.004986.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação ao servidor GABRIEL FERREIRA DA ROZA, 694890, estatutário, Operador de Estação de Tratamento, OP-2.05.06.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 05468086034, através do Ato 3588, de 28/12/2012. (processo 009.003569.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação ao servidor MILTON MARCHIORI MARQUES, 695248, estatutário, Operador de Estação de Tratamento, OP-2.05.06.D.08-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 05867347087, através do Ato 3587, de 28/12/2012. (processo 009.003570.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação ao servidor SADI MARTINS RIBEIRO, 742019, estatutário, Contínuo, AC-2.02.03.D.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Servidor readaptado de Instalador Hidrossanitário para Contínuo, sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da lei complementar 133/85.\* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 33985847053, através do Ato 3586, de 14/12/2012. (processo 009.005187.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação ao servidor NILO BRASIL FERNANDES NASSIFF, 69613.7, estatutário, CONTÍNUO, AC-2.02.03.D.07.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Servidor readaptado de OPERADOR DE MOTORES para CONTÍNUO, sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, artigo I, da Lei Complementar 133/85; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 10807241091, através do Ato 3593, de 28/12/2012. (processo 009.005031.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação ao servidor ADAO NUNES DE OLIVEIRA, 69070.6, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.D.10-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Servidor readaptado de Encanador para Guarda Municipal\* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 02517833087, através do Ato 3592, de 10/12/2012. (processo 009.003518.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação ao servidor ANTONIO CARLOS PINTO LIMA CARNEIRO, 692661, estatutário, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o

provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irreduzibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 07014449087, através do Ato 3591, de 28/12/2012. (processo 009.004294.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor ANTONIO CARLOS CIRNE DA SILVA, 713561, estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-2.03.02.B.03-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irreduzibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Servidor readaptado de Guarda Municipal para Auxiliar de Serviços Gerais, sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso i, da Lei Complementar 133/85.\* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 53884221000, através do Ato 3590, de 28/12/2012. (processo 009.004685.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor DORVALINO DE SOUZA, 697660, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irreduzibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012;\* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 17305608068, através do Ato 3589, de 28/12/2012. (processo 009.003525.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Portarias

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, MICHELLE HOFFELDER VISCARDI, 84088.1/2, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Gerente B, 11120010, da Gerência do Orçamento Participativo, 23624005 substituindo LORENA OLIVEIRA MORAES, 16786.4/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias de 31/01/2013 a 05/02/2013, através da Portaria 11, de 11/01/2013.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, o servidor RONALDO GARCIA, 1043501/1, Secretário Ajunto, como Ordenador de Despesas, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão, no período de 10/01/2013 à 31/12/2013, através da Portaria de Nº 01/, de 15/01/2013.

### SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA**, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 37, III, 41, 110, V, "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinados com os artigos 57 e 58, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 19, de 07/01/2013 (processo 001.054026.12.1).

MATRICULA	NOME	A CONTAR DE
496045/2	JERONIMO SPERB ANTONELLO	03/12/2012
554355/2	EDUARDO ZENHA SARAIVA	03/12/2012
1152505/1	CAROLINA BRANCO ARAUJO DE FARIA SANTOS ROBASKI	27/11/2012
1152769/1	JOSANA MARIA FREITAS MEDEIROS	30/11/2012

**CONVOCA**, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, nos respectivos períodos, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2784, de 11/12/2012 (processo 001.052873.12.9).

MATRÍCULA	SERVIDOR	NO PERÍODO DE		
1059769/1	ANA PAULA ANDRIOLI TADAY	12/11/2012	A	30/12/2012



996054/2	ANA LUCIA AZAMBUJA DIAS	28/09/2012	A	30/12/2012
966712/1	CARINA DE OLIVEIRA FRANK	09/11/2012	A	30/12/2012

**CONVOCA**, CEZAR AUGUSTO DAMACENO TEIXEIRA, 344610/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, no período de 01/12/2012 a 30/12/2012, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2870, de 27/12/2012 (processo 001.054260.12.4).

**CONVOCA**, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA TAVEIRA, 948047/2, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 03/10/2012, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2869, de 27/12/2012 (processo 001.054260.12.4).

**CONVOCA**, LUCIANO ALVES BROCCA, 1154699/1, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 17/12/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2874, de 28/12/2012 (processo 001.054489.12.1).

**CONVOCA**, JOÃO AUGUSTO PEREIRA, 1154443/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 17/12/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 12, de 04/01/2013 (processo 001.054597.12.9).

**CONVOCA**, DECIO WAINBERG KRUTER, 314680/01, Medico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2013, com base nos artigos 37, I, "c", da Lei Complementar 133/85, alterado pelo artigo 8º da Lei Complementar 677, de 19/07/2011; 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985; e 36-A, I, 37-A, 43-A, I, da Lei 6309, de 28/12/1988, incluídos pelos artigos 16, 17 e 18 da Lei Complementar 677, de 19/07/2011., através da Portaria 2852, de 20/12/2012 (processo 001.050490.12.5).

**CONVOCA**, RODRIGO MELLO LOPES, 543138/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/12/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2854, de 21/12/2012 (processo 001.049402.12.9).

**CONVOCA**, CESAR AUGUSTO SILVA FRANKE, 1153722/01, Assistente Administrativo, AA10406, do Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 10/12/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2839, de 19/12/2012 (processo 001.053083.12.1).

**CONVOCA**, RENATA ADRIANA ZIMMER, 1144030/1, Técnico de Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 15/12/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2864, de 27/12/2012 (processo 001.030237.12.2).

**CONVOCA**, PATRICIA ALVES NUNES, 467549/1, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 01/10/2012, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2857, de 26/12/2012 (processo 001.054277.12.4).

**CONVOCA**, MAURO CASTRO DE AZAMBUJA, 205592/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 29/12/2012, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2785, de 11/12/2012 (processo 001.052873.12.9).

**CONVOCA**, PRISCILA MATOS CORREA, 1043765/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal dos Transportes, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 01/01/2013 a 28/02/2013, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2836, de 18/12/2012 (processo 001.053724.12.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/10/2012, em relação a PATRICIA ALVES NUNES, 467549/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3445, de 26/12/2005, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/12/2005, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2006, até ulterior deliberação, através da Portaria 2856, de 26/12/2012 (processo 001.054277.12.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/01/2013, em relação a MARIO DE BARROS FARIA, 521672/2, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria nº 2522, de 11/10/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/10/2011, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 018, de 07/01/2013 (processo 001.040855/12.0).

**MODIFICA**, em relação a CRISTINE SANTOS DE SOUZA DA SILVA, 492581/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Portaria 2153, de 13/09/2012, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/09/2012, que cessou a convocação para cumprir Regime de Tempo Integral, quanto a portaria que que foi cessada que passa a ser 2607 de 09/11/2012,

publicada em 28/11/2012 e não como constou, através da Portaria 2868, de 27/12/2012 (processo 001.039709.12.4).

**MODIFICA**, em relação a CRISTINE SANTOS DE SOUZA DA SILVA, 492581/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Portaria 1933, de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/08/2012, que cessou a convocação para cumprir Regime de Tempo Integral, quanto a portaria que que foi cessada que passa a ser 2607 de 09/11/2012, publicada em 28/11/2012 e não como constou, através da Portaria 2867, de 27/12/2012 (processo 001.036679.12.7).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JADER BORGES ZOMER, 410904/1, assistente administrativo, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de Diretor de Teatro, 11150012, do Teatro Renascença e Auditório Álvaro Moreyra, da Secretaria Municipal da Cultura, 10508001, substituindo ELIANE PETRY DE OLIVEIRA, 85057/3, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 14/01/2013 a 12/02/2013, através da Portaria 006 de 07/01/2013.

**DESIGNA** WILSON FURTADO CAVALCANTE, 401940/1, instrutor de artes plásticas, LC10107, para responder pela função gratificada de Secretário do Atelier, 21130003, da Coordenação de Artes Plásticas, da Secretaria Municipal da Cultura, 10615001, substituindo LÚCIA DEMARCHI LAUTERT, 223284/1, assistente administrativo, AA10406, por motivo de LTS, de 28/11/2012 a 12/12/2012, através da Portaria 03 de 03/01/2013.

**DESIGNA** WILSON FURTADO CAVALCANTE, 401940/1, instrutor de artes plásticas, LC10107, para responder pela função gratificada de Secretário do Atelier, 21130003, da Coordenação de Artes Plásticas, da Secretaria Municipal da Cultura, 10615001, substituindo LÚCIA DEMARCHI LAUTERT, 223284/1, assistente administrativo, AA10406, por motivo de LTS, de 13/12/2012 a 06/01/2013, através da Portaria 04 de 03/01/2013.

**DESIGNA** WILSON FURTADO CAVALCANTE, 401940/1, instrutor de artes plásticas, LC10107, para responder pela função gratificada de Secretário do Atelier, 21130003, da Coordenação de Artes Plásticas, da Secretaria Municipal da Cultura, 10615001, substituindo LÚCIA DEMARCHI LAUTERT, 223284/1, assistente administrativo, AA10406, por motivo de LTS, de 08/01/2013 a 22/01/2013, através da Portaria 05 de 03/01/2013.

**DESIGNA**, CAROLINA BITTENCOURT LUDMANN TEIXEIRA, 520734/4, assistente administrativo, AA10406, para responder, em RTI, pela função gratificada de secretário de conselho, do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural – COMPAHC, 21140006, do Gabinete do Secretário, 10002001, da Secretaria Municipal da Cultura, substituindo PATRICIA MARIA BERG DA TRINDADE DE OLIVEIRA, 420788/2, assistente administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 07/01/2013 a 21/01/2013, através da Portaria 007, de 07 de janeiro de 2013.

**DESIGNA**, MARCELO KARST RICCARDI, 1050605/1, assistente administrativo, AA10406, para responder, em RTI, pela função gratificada de Responsável por Atividades II, da Assessoria Jurídica, da Secretaria Municipal da Cultura, 11140007, 10004005, substituindo ROSANE MONTEIRO MOTTA, 440209/1, assistente administrativo, AA10406, em LTS, de 22/10/2012 a 04/11/2012, através da Portaria 008, de 07/01/2013.

**DESIGNA**, MARCELO KARST RICCARDI, 1050605/1, assistente administrativo, AA10406, para responder, em RTI, pela função gratificada de Responsável por Atividades II, da Assessoria Jurídica, da Secretaria Municipal da Cultura, 11140007, 10004005, substituindo ROSANE MONTEIRO MOTTA, 440209/1, assistente administrativo, AA10406, em LTS, de 19/11/2012 a 17/01/2013, através da Portaria 009, de 07/01/2013.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, PAULO SÉRGIO CHICUTA, 218471/1, assistente administrativo, AA10406, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, da Equipe de Apoio Administrativo/Coordenação de Apoio Administrativo/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20501001, substituindo MARA ANGÉLICA DA SILVA, 111871/1, assistente administrativa, AA10406, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 10/11/2012 a 02/12/2012, através da Portaria 003, de 07/01/2013.

**DESIGNA**, PAULO SÉRGIO CHICUTA, 218471/1, assistente administrativo, AA10406, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, da Equipe de Apoio Administrativo/Coordenação de Apoio Administrativo/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20501001, substituindo MARA ANGÉLICA DA SILVA, 111871/1, assistente administrativa, AA10406, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 18/12/2012 a 09/01/2013, através da Portaria 004, de 07/01/2013.

**DESIGNA**, LETICIA PEDROZA MORALES, 1040600/1, assistente administrativa, AA10406, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, da Equipe de Apoio Administrativo/Coordenação de Apoio Administrativo/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20501001, substituindo MARA ANGÉLICA DA SILVA, 111871/1, assistente administrativa, AA10406, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 03/12/2012 a 17/12/2012, através da Portaria 005, de 07/01/2013.

**DESIGNA**, TELMO DE SOUZA BENEDICTO, 102286/2, guarda-parques, FV10204, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do Gabinete do Secretário/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, substituindo FRANCISCO CARLOS CARVALHO DA SILVA, 214817/2, guarda-parques, FV10204, por motivo de licença-prêmio, de 18/12/2012 a 01/01/2013, através da Portaria 11, de 10/01/2013.

**DESIGNA**, JOÃO GOULART DE SENA, 346205/1, operário especializado, OB10702, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Zelador de Praça, 11130006, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins/Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20701003 substituindo JOSÉ PATRÍCIO LIMA DA SILVA, 343447/1, operário especializado, OB10702, por motivo de licença-prêmio, de 17/12/12 a 31/12/12, através da Portaria 012, de 10/01/2013.

**DESIGNA**, JOÃO GOULART DE SENA, 346205/1, operário especializado, OB10702, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Zelador de praça, 11130006, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins/Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20701003 substituindo JOSÉ PATRÍCIO LIMA DA SILVA, 343447/1, operário especializado, OB10702, por motivo de férias, de 02/01/13 a 15/01/13, através da Portaria 013, de 10/01/2013.

**DESIGNA**, ANA LÚCIA RAMOS BORBA, 663429/2, gari, AC30802, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de chefe de grupo, 11120002, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, substituindo JOÃO GOULART DE SENA, 346205/1, operário especializado, OB10702, por motivo de estar respondendo por outra função gratificada, 17/12/12 a 31/12/12, através da Portaria 014, de 10/01/2013.

**DESIGNA**, a contar de 21 de janeiro de 2013, os servidores: SÉRGIO LUIZ VALENTE TOMASINI, matrícula nº 821620/1, como Coordenador; ANDRÉ DUARTE PUENTE, matrícula nº 75040/2, GERSON LUIS MAINARDI, matrícula nº 542006/1; WALTER EICHLER, matrícula nº 997861/1, BIBIANA CASSOL, matrícula nº 543485/1, todos representantes da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins - DAPPJ; LETÍCIA OLIVEIRA VIDOR, matrícula nº 424125/2; CLEIDA MARIA DA CUNHA FEIJÓ GOMES, matrícula nº 61399/2, SILVANA DEL FABRO DEL SEVERO, matrícula nº 119225/3; todos representantes da Divisão de Projetos e Construções – DPC, para constituírem Grupo de Trabalho para a elaboração de projeto de pesquisa sobre a investigação do potencial de espécies nativas do Rio Grande do Sul, para utilização no paisagismo de áreas públicas, através da Portaria 15, de 10/01/2013.

**DESIGNA**, PAULO ROBERTO DE SOUZA SOARES, 84478/2, agente de fiscalização, FV10107, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Responsável por Atividades II, 11140007, do Gabinete do Secretário/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, substituindo JÚLIO DA SILVA LOPES, 271667/3, agente de fiscalização, FV10107, por motivo de licença-prêmio, de 17/12/2012 a 31/12/2012, através da Portaria 016, de 15/01/2013.

**DESIGNA**, APARECIDO MIGUEL LOPES, 1021605/1, agente de fiscalização, FV10107, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do Gabinete do Secretário/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, substituindo PAULO ROBERTO DE SOUZA SOARES, 84478/2, agente de fiscalização, FV10107, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, de 17/12/2012 a 31/12/2012, através da Portaria 017, de 15/01/2013.

**DESIGNA**, FLÁVIO VICHINHESKI, 478286/1, motorista, OP11504, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, substituindo PAULO RENATO BATISTA SOARES, 247227/2, auxiliar de serviços gerais, AC10902, por motivo de licença-prêmio, de 17/12/2012 a 31/12/2012, através da Portaria 018, de 15/01/2013.

**DESIGNA**, MARCO ANTÔNIO RIBEIRO LIMA, 1078291/1, assistente administrativo, AA10406, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do Núcleo de Material e Orçamento/Equipe de Apoio Administrativo/Coordenação de Apoio Administrativo/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20301002, substituindo TÂNIA JORGE DA SILVA, 107351/1, assistente administrativa, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 17/12/2012 a 31/12/2012, através da Portaria 019, de 15/01/2013.

**DESIGNA**, MARCO ANTÔNIO RIBEIRO LIMA, 1078291/1, assistente administrativo, AA10406, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do Núcleo de Material e Orçamento/Equipe de Apoio Administrativo/Coordenação de Apoio Administrativo/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20301002, substituindo TÂNIA JORGE DA SILVA, 107351/1, assistente administrativa, AA10406, por motivo de férias, de 02/01/2013 a 16/01/2013, através da Portaria 020, de 15/01/2013.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MOEMA IRECÊ SANTOS MORALES, 255789/01, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES I NS, 11130030, da Gerência Pedagógica, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 06624001, substituindo ANA LÚCIA VAZ DIAS, 483166/01, professor, ED103M4, por motivo de férias de 02/01/2013 a 31/01/2013, através da Portaria 018, de 15/01/2013.

**DESIGNA** ELOISA HELENA PIRES GARCIA, 254840/01, auxiliar de cozinha, AC10802 para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de núcleo, 11130001, do Núcleo de Expediente e Pessoal, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 06301001, substituindo LETICIA TERESA MASIERO, 1074849/01, assistente administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 17/12/2012 a 15/01/2013, através da Portaria 019 de 15/01/2013.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DETERMINA** a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurar os fatos constantes nos processos 001.042846.12.9, 001.042845.12.2, 001.042844.12.6, 001.042847.12.5 e 001.028749.11.1, e **DESIGNA** MARLA DIGIANE DE ANDRADE, 107425.3/1, Administrador, ANA JAMILE SILVA DOS SANTOS, 107827.5/1, Assistente Administrativo, e JAQUELINE PITOMBO, 47671.0/1, Monitor, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, com base no artigo 222, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria nº 001/2013, de 07/01/2013.

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,**

**DELEGA COMPETÊNCIA**, MARIA DE FÁTIMA MILLANI RODRIGUES, 706003, assistente administrativa, AA20406, da Coordenação de Desenvolvimento, com as atribuições de Diretor da Divisão de Recursos Humanos, como segue: a) definir, em consonância com a Direção Geral, a política de desenvolvimento e administração de pessoal; b) promover e supervisionar a Programação Anual de Treinamento do Departamento de acordo com as prioridades e diretrizes pré-estabelecidas pela Direção Geral; c) promover e supervisionar a Programação Anual de Concursos; d) orientar, supervisionar e fiscalizar a aplicação da legislação de pessoal; e) orientar e controlar e registros de Atos e Portarias assinados pelo Diretor-Geral e das Instruções da Superintendência Administrativa, no que concerne a pessoal; f) orientar e supervisionar o assentamento da vida funcional dos servidores do Departamento; g) administrar o sistema classificado de cargos; h) promover e controlar o preparo dos elementos necessários ao pagamento dos servidores do DMAE; i) promover assistência médico-odontológico e social ao servidor; j) orientar as atividades de segurança do trabalho em toda área do Departamento; l) exercer outras atividades correlatas, no período de 13.02.2013 a 04.03.2013, durante o impedimento do titular Luciano Hoffling Dutra, por motivo de férias, com base no Artigo 374, parágrafo 1º do anexo ao Decreto 9738/90, alterado pelo Decreto 10.078/91, combinado com o disposto na Lei 6.203/88, alterada pela Lei 6.412/89, através da Portaria 11 de 02/01/2013 (processo 003.005383.11.0).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS** da Portaria 851 de 29/07/2002, a contar de 01/12/2012, PAULO FERNANDO DOS SANTOS, 706866, operário especializado, OB20502, gratificação por atividades insalubres em grau médio (40%), através da Portaria 54 de 08/01/2013 (processo 003.006779.12.3).

**CONCEDE**, no período de 26/11/2012 a 30/08/2013, ALINE ANTUNES COELHO, 918171, comissionado, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, através da Portaria 145 de 14/01/2013 (processo 003.003796.10.8).

**CONCEDE**, no período de 09/12/2012 a 08/12/2013, RICARDO CAPARROS GUIMARÃES, 700700, engenheiro, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, através da Portaria 146 de 14/01/2013 (processo 003.005774.11.6).

**CONCEDE**, a contar de 01/12/2012, PAULO FERNANDO DOS SANTOS, 706866, operário especializado, OB20502, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 55 de 08/01/2013 (processo 003.006779.12.3).

**CONCEDE**, no período de 11/01/2013 a 30/04/2013, MARIA DE LOURDES DA CUNHA WOLFF, 699862, técnico em comunicação social, ES219NS, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, através da Portaria 147 de 14/01/2013 (processo 003.003561.10.0).

**CONCEDE** JAQUELINE BALCONI, 373099, gratificação por atividades perigosas (30%), a contar de 01/08/2012, através da Portaria 42 de 08/01/2013 (processo 003.004321.12.0).

**CONCEDE** ROBERTO RUFATTO, 723530, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, no período de 18/11/2012 a 18/11/2013, através da Portaria 142 de 14/01/2013 (processo 003.005148.11.1).

**CONCEDE** DENISE MARIA PINTO ENDRES, 700141, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, no período de 14/12/2012 a 14/12/2013, através da Portaria 143 de 14/01/2013 (processo 003.004247.10.8).

**MODIFICA** a Portaria 1202 de 19/07/2012 que designou CELSO CORREA DOS PASSOS, 709831, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, da Equipe de Almoxarifado I, 90421000, em substituição a JAQUELINE BALCONI, 373099, quanto ao período que passa de 20/07/2012 a 03/08/2012, para de 20/07/2012 para 31/07/2012, através da Portaria 37 de 07/01/2013 (processo 003.004321.12.0).

**MODIFICA** a Portaria 1399 de 03/09/2012 que designou MARCIO DOS SANTOS CLAROS, 706751, para substituir RAFAEL CAMBRAIA CALIXTO, 727201, no período de 27/08/2012 a 10/09/2012, por licença-prêmio, quanto a função gratificada que passa a ser de Líder de Equipe III, Equipe de Gestão do Recebimento, para Líder de Equipe II, da Equipe de Almoxarifado II, através da Portaria 39 de 07/01/2013 (processo 003.004321.12.0).

**MODIFICA** a Portaria 1606 de 19/10/2012 que designou CELSO CORREA DOS PASSOS, 709831, para função gratificada Líder de Equipe II em substituição a JAQUELINE FLORES TEIXEIRA, 867205, no período de 15/10/2012 a 29/10/2012, por licença-prêmio, quanto a equipe que passa de Equipe de Almoxarifado II para Equipe de Almoxarifado I, através da Portaria 40 de 07/01/2013 (processo 003.004321.12.0).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a contar de 01/01/2013, ao servidor PAULO ROBERTO KUMER, 273391, engenheiro, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481 de 02/07/2008, de nível 6, através da Portaria 30 de 11/01/2013 (processo 04.000131.13.0).

**CONCEDE** no período de 01/01/2013 a 31/12/2013, ao servidor JORGE LUIS VANI DUSSO, 628491, economista-adido, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481 de 02/07/2008, de nível 6, através da Portaria 31 de 11/01/2013 (processo 04.000109.13.4).

**CONCEDE** aos servidores relacionados abaixo, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481 de 02/07/2008, de nível 6, por participarem do Edital de Chamamento Minha Casa Minha Vida, através da Portaria 34 de 11/01/2013 (processo 04.000491.12.8).

MATR.	NOME	PERIODO
673472	LUIS CARLOS PELLENZ	01/01/13 a 31/03/13
679760	GLAUCO MOREIRA RODRIGUES	01/01/13 a 31/03/13
203042	DENNIS SFAIR SILVEIRA	01/01/13 a 31/03/13

**DESIGNA** GELSON DA CONCEIÇÃO GASPARY, 676280, guarda municipal, para responder pela Função Gratificada de Responsável por Atividades, Coordenação de Infra Estrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31700003, durante o impedimento do titular NAHOR J V J MUNIZ ALMEIDA, 675559, guarda municipal, por motivo de licença prêmio, no período 16/11/2012 a 30/11/2012, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 05 de 03/01/2013.

**DESIGNA** JOAO CARLOS DA SILVA CORREA, 676436, guarda municipal, para responder pela Função Gratificada de Responsável por Atividades, Coordenação de Infra Estrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31700003, durante o impedimento do titular PEDRO LUIS NUNES JOSE, 169101, guarda municipal, por motivo de licença prêmio, no período 01/12/2012 a 15/12/2012, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 06 de 03/01/2013.

**DESIGNA** JOAO CARLOS DA SILVA CORREA, 676436, guarda municipal, para responder pela Função Gratificada de Responsável por Atividades, da Coordenação de Infra Estrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31700003, durante o impedimento do titular ANTONIO BARROS RAMOS, 675560, guarda municipal, por motivo de férias, no período 17/12/2012 a 31/12/2012, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985,

através da Portaria 29 de 11/01/2013..

**DESIGNA** JOAO CARLOS DA SILVA CORREA, 676436, guarda municipal, para responder pela Função Gratificada de Responsável por Atividades, da Coordenação de Infra Estrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31700003, durante o impedimento do titular ANTONIO BARROS RAMOS, 675560, guarda municipal, por motivo de licença-prêmio, no período 17/11/2012 a 30/11/2012, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através Portaria 033 de 11/01/2013.

**DESIGNA** como Presidente, SILVIO PEREIRA FILHO, 679826, chefe de equipe em comissão; e como membros: VICENTE BUENO AIRES TRINDADE, 381400, engenheiro; RUY TELLECHEA FILHO, 673642, engenheiro; LUIS CARLOS PELLEZ, 673472, procurador municipal; GLAUCO MOREIRA RODRIGUES, 679760, Chefe de Equipe em comissão; DENNIS SFAIR SILVEIRA, 203042, engenheiro, e como 1ª Secretária MARIA LUIZA PORTO ALEGRE TOMATIS, 674981, assistente administrativo; 2ª Secretária CARLA TATIANE ALMEIDA, 1012355, Oficial de Gabinete, em comissão, para constituírem Grupo de Trabalho responsável pela confecção dos Editais de chamamento, com vistas a implementação do Programa Minha Casa Minha Vida, bem como proceder a escolha das empresas interessadas na concorrência, no período de 01/01/2013 a 31/03/2013, através da Portaria 34 de 11/01/2013 (processo 04.000491.12.8).

**FAZ CESSAR** a contar de 01/01/2013, em relação ao servidor BRENO SANTOS DE OLIVEIRA, 676680, guarda municipal, os efeitos da Portaria 355/2001, que convocou para cumprir regime especial de tempo integral, através da Portaria 26 de 10/01/2013 (processo 04.000038.13.0)

**FAZ CESSAR** a contar de 01/01/2013, em relação ao servidor BRENO SANTOS DE OLIVEIRA, 676680, guarda municipal, os efeitos da Portaria 124/2012, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481 de 02/07/2008, de nível 6, através da Portaria 27 de 10/01/2013 (processo 04.000038.13.0).

**FAZ CESSAR** a contar de 01/01/2013, em relação ao servidor BRENO SANTOS DE OLIVEIRA, 676680, guarda municipal, os efeitos da Portaria 581/93, que concedeu a periculosidade(30%) através da Portaria 28 de 10/01/2013 (processo 04.000038.13.0)

**CONCEDE** a JOSE FRANCISCO RODRIGUES FURTADO, 940413, chefe de equipe, em comissão, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481 de 02/07/2008, de nível 4, Contrato 16/2012, no período de 29/11/2012 a 27/01/2013, através da Portaria 001 de 02/01/2013 (memorandos 122/12-COB).

## Despachos

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.005651.12.3** - Defere, em 14/01/2013, em relação a LEANDRO MORAES SOARES, 1126873, técnico em enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 3584 dias = 09 ano(s) 09 mês(es) 29 dia(s), excluído o período colidente.

- Prefeitura Municipal de Guaíba/RS: de 28/08/2002 à 19/06/2012

**Processo 009.005845.12.2** - Defere, em 14/01/2013, em relação a ROSANGELA BARROS BIRCK, 178308/2, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 162 dias = 00 ano(s) 05 mês(es) 12 dia(s), excluído o período colidente.

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul: de 03/04/1989 à 11/09/1989

**Processo 009.005645.12.3** - Defere, em 14/01/2013, em relação a MARIA EVELINE MENEGON, 416323/2, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 1483 dias = 04 ano(s) 00 mês(es) 23 dia(s), excluído o período colidente.

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul: de 21/04/2007 à 12/05/2011

### **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.005997.12.7** - Assegura, em 14/01/2013 a ANTONIO CARLOS MELLO ESTEVES, 208398/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a contar de 27/07/2007, com efeitos pecuniários a contar de 01/01/2013, a

vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, ou seja, a referência "D".

**Processo 001.053870.12.3** – Assegura, em 14/01/2013, aos servidores abaixo, a referência imediatamente superior, com base no artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989.

CLT	Matrícula	Servidor	Secretaria	A contar de	Referência
-	304788/1	ADRIANA SOLETTI	SMED	02/12/2012	D
-	339122/1	ANA CRISTINA OLMEDO DE OLIVEIRA	SME	03/12/2012	C
-	208301/1	CLAUDIA ALBUQUERQUE RAMOS	SMED	20/12/2012	D
-	351936/1	CRISTINE FERNANDES COSTA	SMED	20/12/2012	C
-	207916/2	TANIA MARILDA CORTINOVI	SMED	13/12/2012	D
-	351961/1	WALQUIRES INES FIGUEREDO MACIEL	SMED	22/12/2012	C

**Processo 001.053869.12.5** – Assegura, em 14/01/2013, aos servidores abaixo, a referência imediatamente superior, com base no artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988.

CLT	Matrícula	Servidor	Secretaria	A contar de	Referência
-	221251/2	ADEMIR MARQUES BAPTISTA	SMA	23/12/2012	C
-	218756/1	AURELIO GAGEIRO KIELING	SMF	02/12/2012	D
-	127131/1	ELENICE DE FATIMA DE MELLO STASINSKI	SMF	06/12/2012	D
-	276719/2	LEONILDA LUCIA FERREIRA DA SILVA	SMS	20/12/2012	C
-	275752/1	MARIA ELAINE GUERREIRO DOS SANTOS	SMS	02/12/2012	C
-	278406/1	NORMA CAVALHEIRO BARBOSA	SMED	29/12/2012	D
-	218460/1	VANIA MARIA PRETTO	SMED	09/12/2012	D

**Processo 009.005999.12.0** - Concede, em 14/01/2013, a MARIA DO CARMO OLIVEIRA DOS SANTOS, 271291/1, auxiliar de cozinha, AC10802, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23/09/2011, com efeitos pecuniários a contar de 01/01/2013, a vantagem do artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, bem como assegura a referência "C", a contar de 23/09/2011, com efeitos pecuniários a contar de 01/01/2013, nos termos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988.

**Processo 001.053865.12.0** – Concede, em 14/01/2013, aos servidores abaixo, a incorporação de função gratificada, com base no artigo 129, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

CLT	Matrícula	Servidor	Secretaria	A contar de	Nível
-	466120/1	ANGELA BOLSSON DE MORAES	GP	18/12/2012	5
-	111810/1	ARIOVAL COSTA QUINTANA	SMCPGL	16/12/2012	3
-	393724/1	CRISTINE DA SILVA PEIXOTO	SMED	29/12/2012	4
-	395319/2	DENISE BONAT PEGORARO	GP	30/12/2012	7
-	534423/1	FABRICIO AUGUSTO DOS SANTOS REIS	GP	03/12/2012	6
-	392422/1	FLEDGE SILVA RITA	SME	07/12/2012	3
-	62173/5	HELOMAR CARLOS DA SILVA	SMOV	28/12/2012	3
-	240014/2	KATIA MARIA MARTINS FERREIRA	SMS	09/12/2012	5
-	205944/1	LIANA MELO ANDRE	SMED	19/12/2012	4
-	248554/1	MARIA CRISTINA FABRICIO PEREIRA DE FREITAS	SMS	26/12/2012	5
-	121839/2	OSMAR MACHADO DE SOUZA	SMT	30/12/2012	5
-	294590/1	PEDRO FIGUEIRA DE SOUZA	SMOV	21/12/2012	2
-	417730/6	RAFAEL AMARAL PIRES	SMF	30/12/2012	6
-	337204/1	RICARDO CORCINI LIMA	SMOV	11/12/2012	5
-	436498/1	VANUSA SIMONE UNFER ESTRASULAS	SMED	31/12/2012	4

**Processo 001.053867.12.2** – Concede, em 14/01/2013, aos servidores abaixo, avanço-prêmio, com base no artigo 124, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

CLT	Matrícula	Servidor	Secretaria	A contar de	Número
-	221251/2	ADEMIR MARQUES BAPTISTA	SMA	23/12/2012	2
-	218756/1	AURELIO GAGEIRO KIELING	SMF	02/12/2012	2
-	194466/1	BEATRIZ KREBS ROSA	SMED	12/12/2012	1
-	92050/2	CARLOS ROBERTO PECH DA SILVA	DEP	18/12/2012	2
-	127131/1	ELENICE DE FATIMA DE MELLO STASINSKI	SMF	06/12/2012	1
-	276719/2	LEONILDA LUCIA FERREIRA DA SILVA	SMS	20/12/2012	1
-	221263/2	MARCO ANTONIO PEREIRA SENA	SMA	21/12/2012	2
-	275752/1	MARIA ELAINE GUERREIRO DOS SANTOS	SMS	02/12/2012	1
-	93170/3	MARIA ELENA RODRIGUEZ	SMS	16/12/2012	1
-	234129/1	MARTA DE CASTRO MORAIS	SMED	19/12/2012	1
-	281612/1	MODESTA RICETTI	SMED	07/12/2012	1
-	278406/1	NORMA CAVALHEIRO BARBOSA	SMED	29/12/2012	1
-	104362/1	REGINA CIDADE DE LIMA	SMS	07/12/2012	1
-	90995/3	ROSANGELA SANTOS SILVEIRA	SMS	15/12/2012	1
-	78995/2	SERGIO FISCHER DE ALMEIDA	SMS	29/12/2012	2
-	421033/2	TÁGORE VIEIRA RODRIGUES	SMC	30/12/2012	2
-	218460/1	VANIA MARIA PRETTO	SMED	09/12/2012	1

**Processo 001.004260.06.6** – Modifica, em 14/01/2013, a averbação de tempo de serviço público de RITAELENE PEREIRA CARDOSO CULAU, 415094/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, efetuada através do processo 001.004260.06.6, publicado em 13/06/2006, referente à Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, quanto ao período que passa a ser de 02/08/1982 a 15/08/1989, bem como ao total de dias averbados que passa a ser de 5696, e não como constou, face revisão.

**Processo 001.004724.00.3** – Modifica, em 14/01/2013, em relação a CLARICE SANTOS DOS SANTOS, 281995/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a gratificação adicional de 15% de 08/03/2000 para 17/04/2000 e a gratificação adicional de 25% de 21/11/2010 para 31/12/2010, face revisão.

**Processo 001.053865.12.0** – Regulariza, em 14/01/2013, aos servidores abaixo, a incorporação de função gratificada, com base no artigo 129, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

CLT	TIPO	Matrícula	SERVIDOR	Secretaria	FG	A contar de	Efeitos Pecuniários	MOTIVO
-	CONCEDE	336765/1	ANA RITA VARDANEGA SIMON	PD	8	22/03/2007	01/01/2013	REVISÃO

**Processo 001.053870.12.3** – Regulariza, em 14/01/2013, aos servidores abaixo, a referência imediatamente superior, com base no artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989.

TIPO	Matrícula	SERVIDOR	Secretaria	DE (a contar)	PARA	Efeitos Pecuniários	Referência	MOTIVO
MODIFICA	206638/1	KAREN REJANE TOFFOLI ZANETELLO	SMED	C	D	01/01/2013	-	REVISÃO
MODIFICA	261467/1	LUCIANO PIRES KOMEROSKI	SMED	C	D	01/01/2013	-	REVISÃO
MODIFICA	261236/1	SUSETE MANFRON MADALENA HOYER	SMED	C	D	01/01/2013	-	REVISÃO
ASSEGURA	244181/1	SALETE LIMA DE OLIVERA	SMED	20/10/2007	-	01/01/2013	C	REVISÃO
ASSEGURA	336984/1	CLAUDIA MEINERZ MARQUES	SMED	23/03/2012	-	01/01/2013	D	REVISÃO
ASSEGURA	238718/1	SONIA LOURDES BERTOLUZZI DA COSTA	SMED	30/05/2011	-	01/01/2013	D	REVISÃO
MODIFICA	262484/1	JOAQUIM TERRA PINTO	SMED	C	D	01/01/2013	-	REVISÃO
ASSEGURA	243775/1	ALICE MORAIS GONCALVES	SMED	26/05/2009	-	01/01/2013	D	REVISÃO

**Processo 001.053867.12.2** – Regulariza, em 14/01/2013, aos servidores abaixo, avanço-prêmio, com base no artigo 124, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

TIPO	Matrícula	SERVIDOR	Secretaria	DE (a contar)	PARA	Efeitos Pecuniários	Número	MOTIVO
CONCEDE	269612/1	DORA REGINA ALVES DA SILVEIRA	SMOV	03/04/2010	-	01/01/2013	01	REVISÃO
CONCEDE	274449/1	BEATRIZ KULISZ	PD	07/11/2012	-	01/01/2013	01	REVISÃO
CONCEDE	109890/2	SYLVIA REGINA RANGEL GOMES	SMC	14/11/2012	-	01/01/2013	01	REVISÃO
CONCEDE	179581/1	ELMO JOSE ZIBETTI	SMS	24/11/2010	-	01/01/2013	02	REVISÃO
CONCEDE	177249/2	JOÃO DE DEUS DA SILVA TEIXEIRA	SMDHSU	27/09/2010	-	01/01/2013	02	REVISÃO

**Processo 001.053869.12.5** – Regulariza, em 14/01/2013, aos servidores abaixo, a referência imediatamente superior, com base no artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988.

TIPO	Matrícula	SERVIDOR	Secretaria	DE (a contar)	PARA	Efeitos Pecuniários	Referência	MOTIVO
ASSEGURA	177249/2	JOÃO DE DEUS DA SILVA TEIXEIRA	SMDHSU	27/09/2010	-	01/01/2013	D	REVISÃO

## DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 009.005868.12.2** – Indeferiu, em 11/01/2013, a solicitação de devolução do imposto de renda referente a outubro de 2012, apresentada por SILVIA REGINA GRAVINA DOS SANTOS, 01471.2, servidora aposentada, por falta de amparo legal.



# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE

##### RESOLUÇÃO 121/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008 - CMDCA da seguinte Entidade:

1) **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO SPORT CLUB INTERNACIONAL** – projeto “Interagir” - CERT. Nº. 2012-028 – VALOR R\$ 525.480,70 (Quinhentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos), com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão plenária nº. 22/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 18 de julho de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

##### RESOLUÇÃO 122/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** pedido de parcelamento de dívida junto ao FUNCRIANÇA da Entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ESTRADA DOS BATILANOS, com o valor total de R\$ 705,90 (Setecentos e cinco reais e noventa centavos), que deverá ser pago em 5 (cinco) parcelas de 141,18 (Cento e quarenta e um reais e dezoito centavos) e que será depositado no quinto dia útil do mês, sendo a primeira parcela a partir do mês de agosto de 2012.

Sessão plenária nº. 22/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 18 de julho de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

##### RESOLUÇÃO 123/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** repasse de recurso financeiro captado pelo projeto “Ressociabilização da Criança e do Adolescente através de Contação de História da FERGS – 2ª Etapa” da Entidade FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO RIO GRANDE DO SUL, no valor total de R\$ 48.889,50 (Quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) e também aprova a prestação de contas do mesmo projeto.

Sessão plenária nº. 22/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 18 de julho de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

##### RESOLUÇÃO 126/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** o indeferimento do projeto “Conte Mais” da Entidade FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO RIO GRANDE DO SUL, de acordo com parecer da Comissão de Políticas do CMDCA, expresso à pág.nº. 101 do processo administrativo nº. 001.029873.12.6.

Sessão plenária nº. 22/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 18 de julho de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

##### RESOLUÇÃO 128/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas

atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** pedido de parcelamento de dívida contraída pela Entidade ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA VILA TRONCO NEVES E ARREDORES – AMAVTRON com o FUNCRIANÇA, no valor total de R\$ 705,90 (Setecentos e cinco reais e noventa centavos). A devolução do recurso será feita em 5 (cinco) parcelas de R\$ 141,18 (Cento e quarenta e um reais e dezoito centavos) e será creditada para o Fundo até o quinto dia útil de cada mês, a contar de agosto/2012.

Sessão plenária nº. 23/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 25 de julho de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

## **RESOLUÇÃO 129/2012**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** repasse de recurso financeiro do FUNCRIANÇA no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para ser aplicado no projeto “Publicação do livro do Plano de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”, apresentado pelo Comitê EVESCA (Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes).

Sessão plenária nº. 23/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 25 de julho de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

## **RESOLUÇÃO 130/2012**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** transferência de recurso no valor total de R\$ 18.474,99 (Dezoito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), captado pelo projeto “Educação em Diabetes” (cert. nº 045-2010), da Entidade INSTITUTO DA CRIANÇA COM DIABETES, para o projeto “Educação em Diabetes, Tratamento e Assistência Social (cert. nº 041-2011), da mesma Entidade. A transferência do valor deverá estar de acordo com a resolução 050-2008, art. 15, ou seja, a entidade receberá 50% (cinquenta por cento). O repasse será, portanto, de R\$ 9.237,50 (Nove mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). O primeiro projeto apresentado (cert. nº 045-2010), deverá ser encerrado a partir da data desta resolução.

Sessão plenária nº. 23/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 25 de julho de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

## **RESOLUÇÃO 131/2012**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008 - CMDCA da seguinte Entidade:

1) **INSTITUTO RECRIAR – CASA AMARELA DA FIGUEIRA** – projeto “Poetas do Futuro” - CERT. Nº 2012-029 – VALOR R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com 10% (dez por cento) de retenção.

Sessão plenária nº. 23/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 25 de julho de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

## **RESOLUÇÃO 132/2012**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** transferência de recurso no valor total de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), captado pelo projeto “Espaço Ativo - Ampliando Estruturas” (cert. nº 023-2010), da Entidade ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DE MOÇOS DO RIO GRANDE DO SUL – ACM/RS – FUNDAÇÃO CAZEMIRO BRUNO KURTZ, para o projeto “Manutenção e Qualificação de Serviços, (cert. nº 021-2011), da mesma Entidade.

Sessão plenária nº. 23/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 25 de julho de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

## **RESOLUÇÃO 133/2012**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** transferência de recurso no valor total de R\$ 5.077,91 (Cinco mil setenta e sete reais e noventa e um centavos), captado pelo projeto “Ressociabilização da Criança e do Adolescente através de Contação de História da FERGS – 2ª Etapa” (cert. nº 022-2010), da Entidade FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO RIO GRANDE DO SUL, para o projeto “Ressociabilização da Criança e do Adolescente Através de Contação de História da FERGS – 1ª Etapa”, (cert. nº 005-2010), da mesma Entidade.

Sessão plenária nº. 23/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 25 de julho de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

## RESOLUÇÃO 134/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** projeto para o Edital 01/2012 do CMDCA das Entidades a seguir com os respectivos valores do repasse:

ENTIDADE	VALOR
1) Associação Beneficente Senhoras de São Francisco	R\$ 6.687,16
2) Associação de Moradores da Vila Dona Teodora	R\$ 6.563,32
3) Associação dos Amigos da Vila Arapeí	R\$ 7.472,41
4) Associação dos Moradores da Estrada dos Batilanos	R\$ 5.926,42
5) Associação de Mulheres Nossa Senhora Aparecida	R\$ 8.060,43
6) Creche Comunitária Nossa Senhora da Glória	R\$ 6.527,94
TOTAL	R\$ 41.237,69

Revoga-se, portanto, a decisão expressa na resolução 077-2012 - CMDCA com relação a estas Entidades, visto que o inadimplemento com o FUNCRIANÇA foi solucionado.

Sessão plenária nº. 23/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 25 de julho de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

## RESOLUÇÃO 135/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** a devolução do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a Entidade PETROBRÁS – REFINARIA ALBERTO PASQUALINI –REFAP-S/A, referente à dedução fiscal feita em benefício da Entidade ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DE MOÇOS – ACM/RS.

Sessão plenária nº. 24/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 01 de agosto de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

## RESOLUÇÃO 136/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** o PLANO DE AÇÃO do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sessão plenária nº. 25/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 15 de agosto de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

## RESOLUÇÃO 137/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008 - CMDCA da seguinte Entidade:

1) **ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO (ANSPEO)** - CERT. Nº 030-2012 – VALOR R\$ 73.042,50 (Setenta e três mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos), com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão plenária nº. 27/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 22 de agosto de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

## RESOLUÇÃO 138/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** o indeferimento do projeto “Construção e Reforma II” da Entidade SOCIEDADE ASSISTENCIAL CASA DA CRIANÇA SÃO VICENTE DE PAULO, de acordo com parecer da Comissão de Finanças do CMDCA, expresso à pág. nº 43 do processo administrativo nº 001.029872.12.0.

Sessão plenária nº. 27/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 22 de agosto de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

## RESOLUÇÃO 139/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** mudança no Plano de Aplicação apresentado pela Entidade ASSOCIAÇÃO INTER-COMUNITÁRIA DE ATENDIMENTO SOCIAL - AICAS para o projeto "Readaptando para Qualificar – Ampliação do Trabalho Educativo" do Edital 01/2012, no valor de R\$ 6.221,71 (seis mil, duzentos e vinte um reais e setenta e um centavos), que será aplicado nas rubricas, conforme apresentado na pág. 25 do processo administrativo nº 001.014420.12.0.

Sessão plenária nº. 27/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 22 de agosto de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

## RESOLUÇÃO 140/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** pedido da Entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT-AMURTEL, relativo a mudança de rubrica do plano de aplicação de recursos apresentado para o projeto de Edital 01/2012, passando de material permanente (Rubrica 08) para pessoal e encargos (Rubrica 01), conforme parecer da comissão de finanças, no processo administrativo nº 001.014326.12.4, pág. 36.

Sessão plenária nº. 27/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 22 de agosto de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

## RESOLUÇÃO 141/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008 - CMDCA da seguinte Entidade:

1) **PEQUENA CASA DA CRIANÇA** - CERT. Nº 2012-031 – VALOR R\$ 539.060,00 (Quinhentos e trinta e oito mil, cento e trinta reais), com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão plenária nº. 27/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 22 de agosto de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

## RESOLUÇÃO 142/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** REGISTRO provisório (prazo de 90 dias a contar da data desta resolução) da Entidade ASSOCIAÇÃO PONTO DE CULTURA LA INTEGRACION, CNPJ nº. 08.730.613/0001-96, Rua Santana, 260 – Bairro Santana – CEP 90040-370.

**Número de registro: 8033**

Sessão plenária nº. 27/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 22 de agosto de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

## RESOLUÇÃO 143/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** REGISTRO da Entidade ASSOCIAÇÃO ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE, CNPJ nº 51.549.301/0008-86, cujo endereço é Rua dos Andradas, 932, 1º andar, sala 104 – Bairro Centro Histórico – CEP 90020-006. Na mesma resolução foi inscrito o programa SASE (Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto).

**Número de registro: 8034**

Sessão plenária nº. 27/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 22 de agosto de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

## RESOLUÇÃO 144/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008 - CMDCA da seguinte Entidade:

1) **CENTRO RENASCER DA ESPERANÇA INFANTOJUVENIL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E EDUCACIONAL** - CERT. Nº 032-2012 – VALOR R\$ 1.270.108,32 (Um milhão, duzentos e setenta mil, cento e oito reais e trinta e dois centavos), com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão plenária nº. 28/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 29 de agosto de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

### **RESOLUÇÃO 145/2012**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** mudança no Plano de Aplicação apresentado pela Entidade ASSOCIAÇÃO SERVOS DA CARIDADE – EDUCANDÁRIO SÃO LUIZ para o projeto “Reformar é necessário” do Edital 01/2012, no valor de R\$ 7.912,42 (sete mil, novecentos e doze reais e quarenta e dois centavos), que será aplicado nas rubricas, conforme apresentado na pág. 29 do processo administrativo nº 001.014366.12.6.

Sessão plenária nº. 28/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 29 de agosto de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

### **RESOLUÇÃO 146/2012**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar o indeferimento** da justificativa feita pela entidade ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DO RIO GRANDE DO SUL relativo a prestação de contas apresentada e pede-se a devolução do recurso financeiro referente ao pagamento salarial do Diretor Executivo no valor de R\$ 5.210,00 (Cinco mil, duzentos e dez reais) mais encargos, verificado pelo setor de Prestação de Contas do FUNCRIANÇA.

Sessão plenária nº. 28/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 29 de agosto de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

### **RESOLUÇÃO 147/2012**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** REGISTRO da Entidade SINDICATO DO EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO ALEGRE - SINDEC, Rua General Vitorino, 113 – Bairro Centro Histórico – CEP 90020-171. Com inscrição do Regime de Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto (Educação Infantil), faixa etária 0 a 6 anos.

**Número de registro: 8035**

Sessão plenária nº. 29/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 05 setembro de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

### **RESOLUÇÃO 148/2012**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** pedido relativo à transferência do valor de R\$ 1.538,12 (Um mil, quinhentos e trinta e oito reais e doze centavos) depositado equivocadamente no projeto “Criança Feliz” da entidade OSICOM, para o projeto “Jovem em Ação” da entidade CLUBE DE MÃES BÁRBARA MAIX, conforme justificativa do depositante na página 29 do processo 001.050777.10.6.

Sessão plenária nº. 29/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 05 setembro de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

### **RESOLUÇÃO 149/2012**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** pedido relativo à doação no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), código 620111542203300, onde o depositante solicita o repasse do “Projeto Funcriança” para o projeto “Amigos da CEPA Social” da entidade COMUNIDADE EVANGÉLICA DE PORTO ALEGRE. O valor terá 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão plenária nº. 29/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 05 setembro de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

### **RESOLUÇÃO 150/2012**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** pedido de repasse do FUNCRIANÇA para entidade INSPETORIA SALESIANA SÃO PIO X - LAR DOM BOSCO relativo ao período de captação de recurso entre as datas de 04/03/2011 à 29/12/2011, cujo valor captado foi de R\$ 31.995,00 (Trinta e um mil, novecentos e noventa e cinco mil reais). O repasse será da seguinte forma: em quatro parcelas iguais de R\$ 7.598,81 (Sete mil, quinhentos e noventa e oito reais, oitenta e um centavos). O valor de retenção nas parcelas será de 5% (cinco por cento).

Sessão plenária nº. 29/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 05 setembro de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

## **RESOLUÇÃO 151/2012**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** que os recursos que venham a ser repassados ao CMDCA pelo Programa Itaú Criança sejam destinados em 2013 via Edital para o Programa de Apoio Sócio Educativo de Meio Aberto para atendimento de crianças de 6 a 15 anos (ex-SASE).

Sessão plenária nº. 30/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 12 setembro de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

## **RESOLUÇÃO 152/2012**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** que as solicitações de alteração do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros das Entidades com projetos aprovados no CMDCA poderão ser analisados e deliberados pela Gerência Administrativa ao CMDCA/FMDCA, nos termos do Decreto 11417 e suas alterações.

Sessão plenária nº. 31/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 19 setembro de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

## **RESOLUÇÃO 153/2012**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** que tendo uma Entidade projetos distintos e estando ambos com validade vigente, fica autorizada a realocação dos recursos por ela captados de um para outro projeto, nos termos do art. 11 da Resolução 50/2018.

Sessão plenária nº. 31/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 19 setembro de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

## **RESOLUÇÃO 154/2012**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** a participação das Conselheiras Dalva Franco e Eliane Regina Gazzana no Seminário Trabalho Infantil, a realizar-se em Brasília/DF do dia 9 a 11 de outubro de 2012, sendo esta participação custeada pelo FUNCRIANÇA até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Sessão plenária nº. 31/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 19 setembro de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

## **RESOLUÇÃO 155/2012**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** o custeio pelo FUNCRIANÇA, até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a participação da Conselheira do CMDCA, Shirlei Curtinaz e do Coordenador do FMDCA, Joel Lovatto, no XI Encontro Iberoamericano da Sociedade Civil, a realizar-se na cidade de Madri/Espanha do dia 15 a 16 de outubro de 2012.

Sessão plenária nº. 32/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 26 setembro de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

## RESOLUÇÃO 156/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

### RESOLVE:

**Aprovar** renovação do REGISTRO da Entidade SERVIÇO SOCIAL CRISTÃO - SESOC, Rua Marcelino Barski, 33 – Bairro Jardim Itu Sabará – CEP 91210-331. Com inscrição do Regime de Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto.

**Número de registro: 885**

Sessão plenária nº. 32/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 26 setembro de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

## RESOLUÇÃO 157/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

### RESOLVE:

**Aprovar** o REGISTRO da Entidade ASSOCIAÇÃO CRECHE CASA DA MÔNICA, Rua Domingos José Poli, 336 – Bairro Restinga Velha – CEP 91790-072.

**Número de registro: 728**

Sessão plenária nº. 33/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 03 outubro de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

## RESOLUÇÃO 158/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

### RESOLVE:

**Aprovar** inscrição do programa Educação Infantil para a entidade INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA, CNPJ 92.726.819/0001-59, cuja executora é o Centro de Promoção da Infância e da Juventude – CPIJ, localizada na Rua Carolina, 4 – Restinga, CEP: 91790-430.

Sessão plenária nº. 33/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 03 outubro de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA

## RESOLUÇÃO 159/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

### RESOLVE:

**Aprovar** repasse do FUNCRIANÇA no valor total de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), para custeio de Consultoria Técnica com enfoque jurídico, apresentada às folhas nº(s) 46, 47 e 48 do processo administrativo nº 001.029930.12.0, relativo a Capacitação de Conselheiros de Direito da Criança e do Adolescente.

Sessão plenária nº. 34/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 10 outubro de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA

## RESOLUÇÃO 160/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

### RESOLVE:

**Aprovar** projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008 - CMDCA da seguinte Entidade:

1) **SOCIEDADE ASSISTENCIAL CASA DA CRIANÇA SÃO VICENTE DE PAULO** - SACCVP – Projeto “Conservação e Reforma” - CERT. Nº 2012-033 – VALOR R\$ 70.476,00 (Setenta mil quatrocentos e setenta e seis reais), com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão plenária nº. 34/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 10 outubro de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA

## RESOLUÇÃO 161/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

### RESOLVE:

**Aprovar** o pedido da entidade ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DO RIO GRANDE DO SUL, referente a utilização dos recursos repassados em 12/09/2012, até a data de 31/10/2012, conforme parecer da comissão de finanças, fl. 307 do processo administrativo 001.033040.11.7.

Sessão plenária nº. 35/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 24 outubro de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### INSTRUÇÃO DG Nº 416

**Estabelece os procedimentos de compra, distribuição, prazos de duração, devolução e responsabilidades com os uniformes de trabalho, em consonância com o Manual Padronizado de Uniformes, no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos e revoga a IDG Nº 364/2008.**

O DIRETOR-GERAL do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

1 - Estabelecer a observância obrigatória do uso, da compra, da distribuição e das responsabilidades referente aos uniformes padronizados dos funcionários do DMAE.

2 - Caberá à Gerência de Suprimento - GSUP, a exclusão e/ou inclusão de algum uniforme que compõe o Manual padronizado de Uniformes.

3 - As Coordenações de cada Unidade Administrativa serão responsáveis pela solicitação, retirada e entrega dos uniformes dos funcionários que estejam lotados em sua Gerência e que tenham que fazer uso do uniforme descrito no Manual Padronizado de Uniforme.

3.1 - Serão fornecidos os itens de uniformes para os servidores de acordo com cargo e setor indicados no Manual padronizado de Uniformes, bem como quantidade e periodicidade referidas no anexo desta instrução.

3.2 - Nos casos não previstos no manual, para atividades que caracterizem necessidade de utilização de uniforme, o Gerente da unidade deverá autorizar o fornecimento.

4 - Não será permitido o exercício das funções e nem será concedida efetividade ao funcionário que, tendo recebido uniformes, não se apresentar ao serviço devidamente uniformizado.

5 - Não será permitido o uso de outro tipo de boné que não seja o fornecido pelo Departamento.

6 - Aos servidores que exercerem atividades no leito da via (calçada ou leito carroçável) pública, será obrigatório o uso de uniformes na cor laranja no momento da execução do serviço.

7 - As Chefias imediatas serão responsáveis pela cobrança do uso do uniforme de seus subordinados.

8 - Na hipótese do servidor vir a desempenhar suas atividades sem o uso de uniformes, sua chefia sofrerá às sanções previstas no título IV, capítulo V do Estatuto dos Funcionários Municipais.

9 - As Coordenações de cada unidade administrativa farão a entrega de nova reposição de uniforme somente mediante a devolução das peças substituídas, entregando as mesmas, devidamente lavadas e identificadas com o nome do Servidor, no Almoarifado da GSUP.

9.1 - A Gerência de Suprimento dará destino final às peças conforme Legislação vigente.

10 - Todo o Servidor que alterar o modelo, cor ou ocultar logotipia, sofrerá às sanções previstas no Título IV, Capítulo V do Estatuto dos Funcionários Municipais.

11 - Todo o Servidor que receber uniforme do Departamento deverá zelar por ele e pela conservação do mesmo.

12 - Todo o servidor antes da efetivação da exoneração, readaptação, aposentadoria, demissão, transferência ou cedência deverá devolver às Coordenações de sua Unidade Administrativa, todos os itens do uniforme recebidos no período de permanência no Departamento.

12.1 - A Gerência de Gestão de Pessoas - GPES, só poderá efetivar o desligamento do servidor após a regularização da devolução do uniforme, pelo Servidor, junto a Coordenação da respectiva Gerência.

12.2 - As Coordenações de cada unidade administrativa cobrarão esta devolução, enviando os uniformes usados à C-Armazena através de Memorando com descrição do tipo e respectiva quantidade.

13 - Todo o servidor deverá estar ciente que os itens não devolvidos, não justificados ou danificados por mau uso serão descritos com a indicação do valor pago pelo Departamento na última compra, devendo os respectivos valores ser descontados do servidor.

14 - Nos casos de extravio e roubo do uniforme deverá o servidor providenciar o registro de ocorrência policial, sendo aberto procedimento administrativo para verificação da responsabilidade. Constatada negligência, deverá o Servidor providenciar o ressarcimento, que se dará através de desconto em folha no valor pago na última aquisição do uniforme.



Esta instrução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, especialmente a IDG Nº 364/2008.

Departamento Municipal de Água e Esgotos, 09 de janeiro de 2013.

**Engº Flávio Ferreira Presser**, Diretor Geral.

**ANEXO DA INSTRUÇÃO DG Nº 416/2013**

**QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES**

TIPO DE UNIFORME	ACÚMULO PARA TROCA	QUANTIDADE FORNECIDA
BERMUDA DE BRIM	ATÉ 04	2 P/ANO
BONÉ	ATÉ 02	1 P/ SEMESTRE
CALÇA DE BRIM	ATÉ 04	2 P/ANO
CAMISETA MACHÃO	ATÉ 06	2 P/ANO
CAMISETA MANGA CURTA	ATÉ 06	2 P/SEMESTRE
CAMISETA POLO MANGA CURTA	ATÉ 06	2 P/ANO
CAMISETA POLO MANGA LONGA	ATÉ 06	2 P/ANO
GUARDA PÓ BRIM AZUL	ATÉ 03	1 P/SEMESTRE
GUARDA PÓ BRIM BRANCO	ATÉ 03	1 P/SEMESTRE
GUARDA PÓ POLIBRIM LITE	ATÉ 02	1 P/SEMESTRE
JAQUETA BRIM	ATÉ 03	1 P/ANO
JAQUETA NYLON	ATÉ 02	1 A CADA 2 ANOS
MACACÃO DE BRIM	ATÉ 03	1 P/SEMESTRE
SAIA DE BRIM	ATE 04	2 P/ ANO
SAPATO	ATÉ 03	1 P/ANO
SUÉTER	ATÉ 03	1 P/ANO
BLAZER FEMININO AZUL MARINHO	ATÉ 02	2 P/ANO
SAIA AZUL MARINHO	ATÉ 02	1 P/SEMESTRE
BLUSA FEMININA AZUL SEM MANGA	ATÉ 02	2 P/ANO
BLUSA FEMININA AZUL MANGA CURTA	ATÉ 02	2 P/ANO
BLUSA FEMININA AZUL MANGA LONGA	ATÉ 03	3 P/ANO
CALÇA FEMININA AZUL MARINHO	ATÉ 02	3 P/ANO
BLAZER MASCULINO AZUL MARINHO	ATÉ 02	2 P/ANO
CALÇA MASCULINA AZUL MARINHO	ATÉ 02	3 P/ANO
CAMISA MASCULINA AZUL MANGA CURTA	ATÉ 03	3 P/ANO
CAMISA MASCULINA AZUL MANGA LONGA	ATÉ 03	3 P/ANO

NOTAS: Nos casos em que for necessária a substituição de uniforme em tempo menor do que o especificado deverá ser emitido pedido com a devida justificativa e a devolução do uniforme usado.

O fornecimento de calças no lugar de bermudas se dará com a emissão de pedido devidamente justificado.

**INSTRUÇÃO DG Nº 418**

**Dispõe sobre a criação da Junta Financeira no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos e dá outras providências e revoga a IDG Nº 389/2010.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de sistematizar os procedimentos para tramitação de demandas que gerem aumento de despesa; e
- as normas de finanças públicas, em especial a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a Junta Financeira, ente de deliberação coletiva, vinculado à Direção-Geral do Departamento.

Art. 2º - A Junta Financeira será integrada pelos titulares ou seus substitutos, no caso dos impedimentos legais, dos

seguintes órgãos:

§ Direção Geral;

§ Diretorias; e

§ Gerência Financeira

Art. 3º - É de competência da Junta Financeira:

I - análise e aprovação de demandas que gerem aumento de despesa, avaliando sua adequação ao orçamento anual e ao fluxo de caixa previsto, tendo em vista as informações da execução orçamentária e os indicadores de gestão financeira, devendo ser obrigatoriamente submetidas à deliberação da Junta Financeira:

1. Prorrogação de prazos de contratos;
2. Os reajustes contratuais e realinhamento de preços;
3. Alterações quantitativas ou qualitativas em contratos vigentes;
4. Novas contratações de serviços, inclusive àquelas destinadas a substituir contratos existentes, cujo valor previsto para o novo contrato supera o atualmente praticado ao Departamento;
5. Novas contratações de obras que não estejam contempladas no orçamento anual;
6. Renegociação e parcelamento de dívidas do Departamento;
7. Pedidos de Liberação (PL's) que necessitem suplementação ou descontingenciamento orçamentário.

II - Deliberar sobre o contingenciamento de verbas orçamentárias, limitação de empenho ou outras medidas necessárias ao cumprimento das metas de gestão fiscal, visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro do Departamento.

III - Deliberar sobre os limites de despesa que estarão dispensados de apreciação pela Junta Financeira.

IV - Deliberar sobre a programação orçamentária e financeira, bem como orientar aos gestores sobre a execução financeira dos contratos.

Art. 4º- A coordenação técnica dos trabalhos da Junta Financeira ficará a cargo do representante da Gerência Financeira, que contará com o assessoramento de um servidor, denominado secretário, responsável pelos trabalhos de organização e instrução dos assuntos, pauta e agendamento das reuniões, bem como análise dos processos e interlocução, tradução e mediação entre as diversas unidades do Departamento e a Junta Financeira.

Art. 5º- As reuniões da Junta Financeira deverão ocorrer, ordinariamente, através de 01 (um) encontro semanal, podendo, em casos específicos, dependendo da necessidade, os membros serem convocados pela Coordenação Técnica para reuniões extraordinárias.

Art. 6º- A Junta Financeira se reunirá com quorum mínimo de 05 (cinco) membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples, ficando suas deliberações e recomendações registradas em ata.

Parágrafo Único - A exclusivo critério dos membros da Junta Financeira, as deliberações poderão ocorrer através do correio eletrônico, quando se tratar de demandas com baixa complexidade e de pequeno valor.

Art. 7º- Poderão participar das sessões da Junta Financeira, sem direito a voto, pessoas convocadas pela Coordenação Técnica.

Art. 8º - As demandas a serem submetidas à deliberação da Junta Financeira deverão observar os seguintes procedimentos:

I - as demandas deverão ser encaminhadas à Equipe de Planejamento Orçamentário com Pedido de Liberação -PL emitido e aprovado pela área solicitante.

II - após o registro no sistema GOR, o PL juntamente com o processo de origem da despesa será encaminhado à Gerência Financeira para análise.

III - as promoções devem conter os dados técnicos e financeiros que justifiquem a aprovação da demanda, sujeito à complementação de informações quando solicitadas pela Coordenação Técnica ou pela Junta Financeira.

IV - toda a solicitação de reajuste contratual deverá conter o índice de reajuste proposto, bem como sua memória de cálculo;

V - as demandas que envolvam alteração quantitativa ou qualitativa de itens nos contratos deverão apresentar de forma detalhada os itens do contrato que estão sendo alterados, além do impacto financeiro no valor do contrato original atualizado.

VI - os pedidos de realinhamento de preços devem conter documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fornecida pela contratada, parecer técnico da área gestora do contrato e parecer jurídico a respeito da solicitação, previamente ao encaminhamento à Junta Financeira para deliberação.

VII - observados os prazos exigidos pela Instrução DG 318/05, todo encaminhamento que envolva aditamento de prazo contratual deverá ser encaminhado pela área demandante à Junta Financeira com no mínimo 60 dias de antecedência em relação ao vencimento do contrato. Quando a prorrogação implicar em possível reajuste de preços deverá ser juntada manifestação da contratada quanto a esta declinar ou não ao direito de reajuste para o período a ser prorrogado.

Art. 9º - Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a IDG nº 389/2010.

Departamento Municipal de Água e Esgotos, em 09 de janeiro de 2013.

**Engº Flávio Ferreira Presser**, Diretor Geral.

## **INSTRUÇÃO DG 419**

**Institui no âmbito do DMAE os procedimentos e os sistemas de Avaliação de Fornecedores estabelecidos nos Procedimentos de Gestão, PG008 e PG018, revogando a IDG Nº 396/2010.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de:

- Dispor de procedimentos padronizados, com critérios objetivos, para Avaliação de Fornecedores, em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório, relacionados às licitações e contratações de fornecimentos, serviços e obras;

- Qualificar as relações entre o DMAE e seus Fornecedores para a parceria e o cumprimento das exigências legais contratadas, evitando prejuízos e descontinuidade dos processos produtivos que impactem nas atividades operacionais e financeiras do Departamento;

- Estabelecer metodologia, tornando públicos os requisitos para otimizar as contratações;

- Mensurar o desempenho dos Fornecedores e melhorar a performance da gestão de suprimentos.

### **RESOLVE**

1. Instituir no âmbito do DMAE os sistemas de Avaliação de Fornecedores estabelecidos nos Procedimentos de Gestão - PG: PG008 – Avaliação de Fornecedores e PG018 – Avaliação das Contratadas de Obras e Serviços de Engenharia.

1.1 – As atualizações e revisões serão publicadas no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA), estando os PG em vigor disponíveis no site do Departamento, [www.dmae.rs.gov.br](http://www.dmae.rs.gov.br) (seção Fornecedores - Avaliação), e documentados junto à Equipe da Qualidade, considerando o Sistema de Gestão do DMAE - SGD.

2. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Instrução DG Nº 396 de 30/12/10.

Departamento Municipal de Água e Esgotos, em 09 de janeiro de 2013.

Engº Flávio Ferreira Presser, Diretor Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE RESOLUÇÃO 011/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a adequação estatutária, conforme a Resolução 079/2011, da seguinte entidade e a manutenção da inscrição no CMAS, para o ano de 2012, da mesma, com a ressalva de que deverá constar em seu estatuto cláusula que determine que o eventual patrimônio adquirido pela entidade com recursos da assistência social deverá reverter, em caso de extinção desta, para uma entidade com inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social:

- Sociedade Meridional de Educação - SOME - inscrição número 081.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 07 de janeiro de 2013.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE RESOLUÇÃO 012/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a adequação estatutária conforme a Resolução 079/2011 da seguinte entidade e a manutenção da inscrição no CMAS, para o ano de 2012, da mesma, com a ressalva de que deverá constar em seu estatuto cláusula que determine que o eventual patrimônio adquirido pela entidade com recursos da assistência social deverá reverter, em caso de extinção desta, para uma entidade com inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social:

- União Sul Brasileira de Educação e Ensino – USBEE - inscrição número 086.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 07 de janeiro de 2013.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE RESOLUÇÃO 013/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a adequação estatutária conforme a Resolução 079/2011 da seguinte entidade, com a ressalva de que deverá constar em seu estatuto cláusula que determine que o eventual patrimônio adquirido pela entidade com recursos da assistência social deverá reverter, em caso de extinção desta, para uma entidade com inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social:

- União Brasileira de Educação e Assistência - UBEA - inscrição número 084.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 07 de janeiro de 2013.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

## EDITAIS

## Editais

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTIFICAÇÃO  
SIMPLES NACIONAL**

Considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/n, para a retirada do "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

16.502.107/0001-78	17.058.268/0001-87	17.237.787/0001-02	17.298.822/0001-01
16.567.637/0001-02	17.113.350/0001-67	17.251.706/0001-29	17.309.397/0001-09
16.569.282/0001-82	17.124.790/0001-10	17.256.929/0001-89	17.310.609/0001-60
16.706.452/0001-23	17.127.286/0001-73	17.259.190/0001-69	17.311.494/0001-28
16.712.268/0001-96	17.163.120/0001-02	17.259.448/0001-27	17.315.928/0001-68
16.789.970/0001-58	17.186.637/0001-17	17.260.549/0001-18	17.319.838/0001-45
16.796.265/0001-88	17.186.658/0001-32	17.261.457/0001-52	17.323.813/0001-15
16.909.997/0001-37	17.202.082/0001-50	17.263.636/0001-29	17.336.871/0001-83
16.954.221/0001-39	17.207.041/0001-56	17.269.717/0001-36	17.337.144/0001-30
16.959.711/0001-28	17.210.627/0001-70	17.283.537/0001-09	17.340.444/0001-79
17.004.652/0001-05	17.210.831/0001-90	17.292.133/0001-81	17.340.765/0001-73
17.018.054/0001-87	17.212.607/0001-38	17.293.607/0001-00	17.344.881/0001-60
17.020.378/0001-50	17.214.409/0001-03	17.294.276/0001-22	17.347.066/0001-55
17.043.144/0001-28	17.219.066/0001-70	17.294.821/0001-80	17.347.776/0001-85
17.057.471/0001-39	17.227.005/0001-54	17.298.221/0001-90	17.355.326/0001-34
17.057.939/0001-95	17.236.560/0001-42		

**RODRIGO SARTORI FANTINEL**, Gestor da Célula Tributária.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO 391/2012  
PROCESSO 001.043168.12.4**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**VALMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - ITEM: 1.**

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2013.

**THIAGO RODRIGUES DA SILVA**, Gestor em exercício.

**ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO 189/2012  
PROCESSO 001.025631.12.8**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa a alteração do resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima, que passa a ser o que segue:

**ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LTDA.– ITEM: 87.**

**CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ITEM: 21.**

**CREMER S.A. – ITENS: 6, 7, 9, 62, 67, 68, 70, 76, 83, 84.**

**DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. – ITENS: 19, 27, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 50, 51, 52, 55, 61, 69, 71, 81, 85.**

**DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA. – ITENS: 1, 4, 8, 37, 38, 48, 56, 57, 59, 63, 64, 65, 75, 88.**

**DENTÁRIA SULINA LTDA. – ITENS: 5, 22, 66, 77, 78, 79.**

**EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.– ITENS: 15, 20, 23, 29, 31, 35, 36, 46, 49, 58, 72, 86, 89.**

**EXATECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.– ITENS: 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 33, 34.**

**LEDURPHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.– ITEM: 60.**

**MCMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.– ITEM: 73.**

**MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.– ITEM: 2.**

**ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.– ITENS: 24, 25, 26, 28, 30, 32, 40, 53, 54, 74, 80, 82, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96.**

**FRACASSADOS – ITENS: 3,16.**

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2013.

**TIAGO RODRIGUES DA SILVA**, Gestor, em exercício.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### INEXIGIBILIDADES

**CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO:** Município de Porto Alegre

**PROCESSO:** 001.049036.12.2

**CONTRATADO:** Gerson Pont Ferreira

**CPF:** 428.403.250-04

**OBJETO:** Apresentação artística no Reveillon 2012.

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da lei nº 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2573.339036

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2012

**PROCESSO:** 001.049040.12.0

**CONTRATADO:** Cláudio Antonio Pereira

**CPF:** 184.404.440-87

**OBJETO:** Serviço artístico de DJ no Reveillon 2012.

**VALOR:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da lei nº 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2573.339036

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2012

**PROCESSO:** 001.049024.12.4

**CONTRATADO:** S 4 Produtora de Eventos Musicais Ltda

**CNPJ:** 08.214.305/0001-08

**OBJETO:** Show de Cia Show 4 no Reveillon 2012.

**VALOR:** R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da lei nº 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339039

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2012

**PROCESSO:** 001.049035.12.6

**CONTRATADO:** Fruet Music Estúdio de Gravação Ltda

**CNPJ:** 07.199.709/0001-07

**OBJETO:** Show de Marcelo Fruet no Reveillon 2012.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da lei nº 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339039

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2012

**PROCESSO:** 001.051030.12.8

**CONTRATADO:** Quevedo Produções Ltda

**CNPJ:** 11.723.820/0001-28

**OBJETO:** Show de Buenas e M`Espalho no Reveillon 2012.

**VALOR:** R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da lei nº 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339039

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2012

**PROCESSO:** 001.043661.12.2

**CONTRATADO:** Luiz Fernando Barbosa Junior

**CPF:** 001.991.930-10

**OBJETO:** Realização de apresentação musical dentro do projeto “Concerto da Banda Municipal”.

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da lei nº 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2573.339036

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2012

**PROCESSO:** 001.043666.12.4  
**CONTRATADO:** André Luis Franco  
**CPF:** 562.332.640-49  
**OBJETO:** Realização de apresentação musical dentro do projeto "Concerto da Banda Municipal".  
**VALOR:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2573.339036

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2012

**PROCESSO:** 001.049038.12.5  
**CONTRATADO:** Filipe Carus Berlitz  
**CPF:** 957.294.530-00  
**OBJETO:** Realização de apresentação musical dentro do projeto "Concerto da Banda Municipal".  
**VALOR:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2573.339036

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2012

**PROCESSO:** 001.049026.12.7  
**CONTRATADO:** Neemias Silva Santos  
**CPF:** 007.114.305-00  
**OBJETO:** Realização de apresentação musical dentro do projeto "Concerto da Banda Municipal".  
**VALOR:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2573.339036

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2012

**PROCESSO:** 001.030114.12.8  
**CONTRATADO:** Sandra Honorina Mello Narcizo ME  
**CNPJ:** 10.620.746/0001-51  
**OBJETO:** Gerenciamento da produção dentro do projeto "Concerto da Banda Municipal".  
**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso IV, da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2573.339036

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2012

**PROCESSO:** 001.043668.12.7  
**CONTRATADO:** Ana Carolina Magalhães Bueno  
**CPF:** 834.789.140-00  
**OBJETO:** Realização de apresentação musical dentro do projeto "Concerto da Banda Municipal".  
**VALOR:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2573.339036

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2012

**PROCESSO:** 001.047469.12.9  
**CONTRATADO:** Isabela Lucchese Gavioli  
**CPF:** 520.173.200-30  
**OBJETO:** Apresentação artística dentro do "Prêmio Açorianos de Dança 2012".  
**VALOR:** R\$ 300,00 (trezentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2716.339036

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2012

**PROCESSO:** 001.050414.12.7  
**CONTRATADO:** Denis Cafrune Gosh  
**CPF:** 002.098.600-90  
**OBJETO:** Apresentação artística dentro do "Prêmio Açorianos de Dança 2012".  
**VALOR:** R\$ 300,00 (trezentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2716.339036

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2012

**PROCESSO:** 001.047470.12.7  
**CONTRATADO:** Norma Said Said  
**CPF:** 507.810.490-91  
**OBJETO:** Apresentação artística dentro do "Prêmio Açorianos de Dança 2012".  
**VALOR:** R\$ 300,00 (trezentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2716.339036

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2012

**PROCESSO:** 001.043330.12.6  
**CONTRATADO:** Florença Kupac Smidt  
**CPF:** 029.707.290-08  
**OBJETO:** Apresentação artística dentro do "Prêmio Açorianos de Dança 2012".  
**VALOR:** R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2716.339036

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2012

**PROCESSO:** 001.050418.12.2  
**CONTRATADO:** Cláudio Alberto Etges  
**CPF:** 334.965.520-34  
**OBJETO:** Apresentação artística dentro do "Prêmio Açorianos de Dança 2012".  
**VALOR:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2716.339036

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2012

**PROCESSO:** 001.050442.12.0  
**CONTRATADO:** Leonardo Gonçalves Scott - MEI  
**CNPJ:** 17.015.812/0001-03  
**OBJETO:** Planejamento, assessoria e organização do Evento "Prêmio Açorianos de Dança 2012"  
**VALOR:** R\$ 11.805,00 (onze mil oitocentos e cinco reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, incisos I e III da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2716.339039

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2012

**PROCESSO:** 001.049493.12.4  
**CONTRATADO:** Associação dos Moradores da Rua Santa Clara  
**CNPJ:** 03.050.565/0001-71  
**OBJETO:** Realização da Festa Popular da Glória.  
**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339039

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2012

**PROCESSO:** 001.049496.12.3  
**CONTRATADO:** Vitor Hugo Narciso  
**CPF:** 519.287.520-04  
**OBJETO:** Apresentação de Roda de Capoeira e apresentação de Maculelê.  
**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339036

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2012

**PROCESSO:** 001.048763.12.8  
**CONTRATADO:** Leandro Schirmer Silveira  
**CPF:** 984.834.120-04  
**OBJETO:** Realizar oficina de música dentro do 1º Crialab  
**VALOR:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339036

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2012

**PROCESSO:** 001.052851.12.5  
**CONTRATADO:** Gabriela Maffazzoni Chultz  
**CPF:** 029.874.230-63  
**OBJETO:** Realizar oficina de audiovisual dentro do 1º Crialab  
**VALOR:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339036

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2012

**PROCESSO:** 001.048467.12.0  
**CONTRATADO:** Daniel Pereira dos Santos  
**CPF:** 534.848.860-72  
**OBJETO:** Criação de figurinos para o Prêmio Açorianos de Teatro.  
**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339036

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2012



**PROCESSO:** 001.049495.12.7  
**CONTRATADO:** Juliano Bruno Maffessoni  
**CPF:** 673.582.330-34  
**OBJETO:** Serviços de captação e mixagem de áudio da entrega do Prêmio Joaquim Felizardo.  
**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339036

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2012

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

### TOMADA DE PREÇO 02/2012 JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo para implantação de sinalização turística nas áreas turísticas que abrangem os bairros Cidade Baixa, Orla do Guaíba, Rota de Caminhos Rurais e Moinhos de Vento, no Município de Porto Alegre/RS.

Aos 14 dias do mês de janeiro de 2013, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nas dependências da Secretaria Municipal de Turismo, para analisar as documentações das empresas participantes da Licitação em epígrafe.

Após a análise pela Comissão de todas as documentações, restaram HABILITADAS as seguintes empresas:

**VRP ARQUITETURA SS - EPP** - CNPJ nº 10.935.053/0001-58

**CDA DESIGN LTDA** - CNPJ nº 01.008.486/0001-77;

**PROJEVIAS - PROJETOS, ARQUITETURA, URBANISMO E CONSULTORIA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA** - CNPJ nº 08.175.735/0001-68;

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Em não havendo recurso, fica marcado para o dia 25/01/2013, às 14h:30min a abertura dos envelopes de propostas.

Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através do telefone 3289-6720 ou pelo e-mail: [comissaoelicitacaotur@turismo.prefpoa.com.br](mailto:comissaoelicitacaotur@turismo.prefpoa.com.br).

**MARCOS RENATO BELLO OTTON**, Presidente da Comissão de Licitação.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RETIFICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 417/2012 PROCESSO 003.080595.12.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Andaimes.

**LOTE 01** – REVOGAÇÃO SUGERIDA.

**LOTE 02** – FRACASSADO.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.  
Porto Alegre, 14 de janeiro de 2013.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### PADRONIZAÇÃO E CADASTRO DE MARCAS DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS - SIREP PROCESSO 003.003461.08.4

**OBJETO:** Cadastro de Marcas de Materiais de Segurança e Equipamentos de Proteção Individual

**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar, bairro Santana.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, autorizado pela ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, torna público o edital de padronização e cadastro de marcas, devido alterações efetivadas, no processo administrativo nº 003.003461.08.04 de 10/07/2008.

O Edital, que ficará permanentemente aberto para o cadastramento de marcas, bem como seus anexos, poderão ser retirados pelos

interessados no endereço [www.dmae.rs.gov.br](http://www.dmae.rs.gov.br) – Licitações – Pré-qualificação de marcas – Cadastro de marcas ou no Guichê de atendimento da Gerência de Licitações e Contratos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9148/9645.  
Porto Alegre, 16 de janeiro de 2013.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais

**RETIFICAÇÃO  
RESULTADO DO JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO 433/2012  
PROCESSO 003.080626.12.2**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público a retificação do resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Ferragens e ferramentas.

**LOTE 01** – Revogação do item 14 por constar em Registro de Preços (valor menor do que o ofertado).

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2013.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**EXTRATOS**

**CONTRATADA:** Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080327.09.5**

**OBJETO:** prorrogação de prazo e reajustamento de valores

**CONTRATADA:** Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080530.10.9**

**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATADA:** Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080018.12.2**

**OBJETO:** prorrogação de prazo e acréscimo de quantitativos

**CONTRATADA:** Praxian Consultoria Ltda – EPP

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080471.12.9**

**OBJETO:** alteração da redação

**INDENIZADA:** Conterra Construções e Terraplenagens Ltda

**TERMO DE INDENIZAÇÃO 003.003499.12.0**

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2013.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO 23/2012**

**PROCESSO 004. 003857.12.3**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Empresa Claro Sistemas de Segurança Ltda EPP

**OBJETO:** serviços de patrulha móvel com utilização de veículo automotor, 0 Km, motor 1.0, 4 portas, através de rondas diurnas e noturnas, de segunda a segunda, ininterruptamente, limitadas 100km diários, 50 Km diurnos (das 7h às 19h) e 50 Km noturnos ( das 19h às 7h).

**MODALIDADE:** Pregão 6/2012.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2013 .

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

**VALOR:** R\$ R\$ 388.800,00 (valor total anual).

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aprovado pela Delegação de Controle do DEMHAB, através da ata 001/2013, de 08/01/2013, e pelo Conselho Deliberativo do DEMHAB, através da

resolução nº 01-01/2013, de 09/01/2013.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2013.

**EVERTON BRAZ**, Diretor-Geral.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA 002/2012 PROCESSO 005.002141.12.4

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de capina em vias públicas no município de Porto Alegre.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, torna público que o Edital da Concorrência em epígrafe foi retificado em sua planilha de composição de custos (ANEXO V).

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

A nova data de abertura dos envelopes das empresas interessadas na presente licitação passa a ser conforme descrito abaixo:

**DATA DE ABERTURA:** 18/02/2013

**HORA DE ABERTURA:** 14 horas

**LOCAL DE ABERTURA:** Avenida Azenha, 631, sala 25 (Auditório)

O Edital e seus anexos, com as alterações acima mencionadas, estão disponíveis aos interessados no site:

[www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas, na Av. Azenha, 631, sala 36/38, das 8h às 12h e das 13h 30min. às 17h 30min. ou pelo telefone (51) 3289-6907.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2013.

**ANDRÉ CARÚS**, Diretor Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DO CONTRATO 001/2013

**PROCESSO:** 007.010482.12.1

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania

**CONTRATADA:** Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda

**OBJETO:** Fornecimento de 900(NOVECENTAS) Cestas Básicas Para Atendimento dos Programas de Família dos CRAS

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº106/2012

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de janeiro de 2013

**VIGÊNCIA:** 07 de janeiro de 2013 até 07 de maio de 2013

**PERÍODO:** 04(QUATRO) Meses

**VALOR MENSAL:** 16.537,50 (DEZESEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**6001-2820-339032050000

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de Janeiro de 2013.

**MARCO ANTONIO SEADI**, Presidente da Fundação de Assistência Social e Cidadania.

### PREGÃO ELETRÔNICO 128/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicado abaixo:

**PROCESSO:** 007.010575.12.0

**OBJETO:** Contratação de serviço de locação de transportes com motoristas, 03 kombis e 01 caminhão cabine simples e carroceria fechada – tipo baú.

**VENCEDORA:**

**LOTE 01** - SCTUR Locação de Veículos Ltda., CNPJ: 05704633/0001- 02

Valor Total do contrato de 30 meses: R\$ 87.450,00

**LOTE 02** - GHISLERI Serviços Especializados Ltda.- ME, CNPJ: 05.901.817/0001-54

Valor Total do contrato de 30 meses: R\$ 95.040,00

**LOTE 03** - GHISLERI Serviços Especializados Ltda.- ME, CNPJ: 05.901.817/0001-54

Valor Total do contrato de 30 meses: R\$ 95.040,00

**LOTE 04** - Transportes Petry Ltda.-ME, CNPJ: 94.604.634/0001-05

Valor Total do contrato de 30 meses: R\$ 128.777,70

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2013.

**MARCO ANTÔNIO SEADI**, Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2013

**PROCESSO: 008.000110.13.2**

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**CONTRATADO:** Gráfica e Editora Comunicação Impressa Ltda.

**OBJETO:** Confecção de Folder Passagem Escolar.

**VALOR:** R\$ 2.750,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2013

**PROCESSO: 008.010205.12.8**

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**CONTRATADO:** Ferros Bonamigo Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de Chapa de Aço.

**VALOR:** R\$ 7.997,85.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira.

### EXTRATO DO TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA 04/2012

**PROCESSO 008.003484.10.6**

**PARTÍCIPES:** Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51, o Município de Porto Alegre, CNPJ 92.963.560/0001-60 e a Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Cooperação, visando o controle de dados e de estatísticas, para combate e diminuição de acidentes, com vítimas de lesões corporais nas vias públicas de Porto Alegre/RS, mediante a integração de informações sobre mortalidade, do Sistema de Internação Hospitalar e do Sistema de Registros do Serviço de Atendimento Médico de Urgência.

**PRAZO:** 24 meses.

**BASE LEGAL:** Artigo 116 da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2013.

**LUCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo Financeira.

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2010

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 04/2010

**PROCESSO 008.000749.10.9**

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** Processor Informática S.A., CNPJ 92.232.081/0001-73

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento da disponibilização de programas Microsoft Enterprise Agreement Subscription, para o período de vigência do contrato 2012/2013, através da inclusão dos softwares frFrntTMGWebPrtnSrv ALNG Subs VL MVL PerDvc – D e FrFrntTMGEnt ALNG LicSAPk MVL 1 Proc – D.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 98.626,88 (noventa e oito mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira.

## EXTRATO DO CONTRATO 29/2012

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 105/2012

**PROCESSO:** 008.009185.12.7

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda., CNPJ 01.808.151/0001-33

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Execução de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Parquímetros.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR ESTIMADO TOTAL:** R\$ 477.068,28 (quatrocentos e setenta e sete mil sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira.

## INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

### PREGÃO ELETRÔNICO 02/2013

PROCESSO 013.000109.12.6

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-IMESF torna público o presente Pregão, que tem por objeto aquisição e instalação de 117 (cento e dezessete) registradores eletrônicos de ponto (REP) com leitor biométrico, 01 (um) software de gerenciamento de dados dos relógios com 117 (cento e dezessete) licenças, equipamento cadastrador de biometria (quando necessário), confecção de rede elétrica (quando necessário) com o respectivo ponto de energia para a instalação dos 117 (cento e dezessete) relógios ponto e bobinas de papel, conforme especificações constantes no Anexo II do Edital.

A disputa se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site do Banco do Brasil S.A. <http://www.licitacoes-e.com.br> em "comprador - Prefeitura Municipal de Porto Alegre", conforme cronograma abaixo:

**ABERTURA DE PROPOSTAS:** 04/02/2013, às 09horas.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 04/02/2013, às 10horas.

O tempo de disputa será definido pelo Pregoeiro, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília-DF. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no país.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail [lucas.vieira@sms.prefpoa.com.br](mailto:lucas.vieira@sms.prefpoa.com.br) ou junto ao Núcleo de LicitaçõesIMESF, sito na Av Loureiro da Silva, 2001, conjunto 803, Bairro Cidade Baixa - Porto Alegre/RS, Fone: (51)3289-5710, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 18h.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2013.

JAMES MARTINS DA ROSA, Vice-Presidente do IMESF.

## EXPEDIENTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

#### Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Elói Francisco Pedroso Guimarães

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivian Amélio dos Santos Prado

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248

